



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2019

Nº 5.377



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.957, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Altera o Decreto 5.942, de 6 de maio de 2019, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2019, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º O Decreto 5.942, de 6 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 4º .....

Parágrafo único. As despesas previstas nos itens 1 a 4 do §1º do art. 21 deste Decreto são dispensadas da informação do número de manifestação do Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público.

Art. 5º .....

§3º São dispensadas de informar o número de manifestação do Grupo Executivo para Gestão e Equilíbrio do Gasto Público as despesas previstas nos itens 1 a 4 do §1º do art. 21 deste Decreto.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	26
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	26
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	33
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	37
AGETO	38
IGEPREV	40
NATURATINS	41
DEFENSORIA PÚBLICA	42
TRIBUNAL DE CONTAS	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	45
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

Art. 21. ....

§1º .....

1. pessoal e seus encargos, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, amortização da dívida e seus encargos, precatórios judiciais, Requisições de Pequeno Valor - RPV (exclusivo para a Procuradoria-Geral do Estado), pensão judicial, tarifas bancárias, auxílio natalidade, auxílio alimentação, auxílio funeral, despesas com água, saneamento básico, energia elétrica, telefonia, link de internet, serviços postais, vale transporte, restituição de fianças e indébito tributário;

3. recursos do tesouro - emenda parlamentar - fonte 104, recursos de convênio com a iniciativa privada - fonte 223, recursos de Contribuição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - fonte 211 (exclusivamente PRONATEC), recursos de convênio com órgãos federais - fonte 225, recursos de transferências de fundo a fundo das fontes 0237, 0239, 0246, 0247, 0248, 0250 e 251, recursos de operações de créditos internos - Em Moeda 4219 e recursos de operações de créditos externos - Em Moeda - fonte 4220;

4. instrumentos jurídicos administrativos com valores até R\$ 17.600,00, sendo vedado o fracionamento de despesa por fornecedor, contrato e/ou documento fiscal;

5. licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços, sendo que a ciência será necessária somente no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 22. ....

§1º .....

I - pessoal e seus encargos, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, amortização da dívida e seus encargos, precatórios judiciais, Requisições de Pequeno Valor - RPV (exclusivo para a Procuradoria-Geral do Estado), pensão judicial, tarifas bancárias, auxílio natalidade, auxílio alimentação, auxílio funeral, despesas com água, saneamento básico, energia elétrica, telefonia, link de internet, serviços postais, vale transporte, restituição de fianças e indébito tributário;

III - Recursos do tesouro - emenda parlamentar - fonte 104, recursos de Contribuição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - fonte 211 (exclusivamente PRONATEC), recursos de transferências de Fundo a Fundo das fontes 0237, 0239, 0246, 0247, 0248, 0250 e 251 NR;

IV - Instrumentos jurídicos administrativos com valores até R\$ 17.600,00, sendo vedado o fracionamento de despesa, por fornecedor, contrato e/ou documento fiscal.

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogados os §§1º e 2º e os incisos I e II do §3º do art. 5º, bem assim o §2º do art. 21 do Decreto 5.942, de 6 de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando  
Secretário de Estado da Fazenda  
e Planejamento

Senivan Almeida de Arruda  
Secretário-Chefe da  
Controladoria-Geral do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Civil

**ATO Nº 1.580 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

**DESIGNAR**

BRUNO BARRETO CESARINO, Secretário Executivo, para responder pela Casa Civil, na Governadoria, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 11 de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.597 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

a servidora MILENE MARTINS RAMOS, matrícula 554343-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 10 de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.598.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 1.250 - DSG, de 17 de abril de 2019, publicado na edição 5.341 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa GILTON SANTOS ANJOS FILHO para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Clínico dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - FC-SAADT, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.599 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

a servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 672121-6, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Medicina Legal - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.600.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 756 - NM, de 21 de março de 2019, publicado na edição 5.322 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia LEILA REJANE MENDES CHAVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.601 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LEILA REJANE MENDES CHAVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.602 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

AIDA MARIA BONFIM LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Socioambiental e Infraestrutura Hídrica - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.604 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. ÂNGELA MARIA ENGEL JUNGBLUT, Gerente de Avaliação de Desempenho - DAI-1, 27 de maio de 2019;
2. FERNANDA MARIA REIS LIMA, Gerente de Informações Funcionais - DAI-1, 10 de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.605 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

a servidora DIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula 710882-6, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.606 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

as servidoras adiante indicadas para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 13 de junho de 2019:

1. CLEIDE RAMALHO DA SILVA, matrícula 900543-4;
2. MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO, matrícula 392975-4;
3. MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA, matrícula 983722-3;
4. MARINA GOMES SOARES, matrícula 948801-2;
5. REGINA GOMES VALADARES DIAS, matrícula 729477-6;
6. VANESSADEALBUQUERQUE TAVARES CUNHA, matrícula 973522-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.607 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

1. JOÃO VITOR SILVA CRUZ, Supervisor Administrativo - DAI-3;
2. ROBSON SIMÕES CORRÊA, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 713 - CSS, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

**CEDER**

à Secretaria da Segurança Pública, para exercer função comissionada, a Professora da Educação Básica MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 672121-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 16 de junho a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe, respondendo

**PORTARIA CCI Nº 716 - DISP, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 a servidora WERUSCA GIRARDI DE OLIVEIRA, matrícula 654854-4, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 10 de junho de 2019.

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe, respondendo

**PORTARIA CCI Nº 718 - EX, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 2 de maio de 2019:

1. ÂNGELA MARIA ENGEL JUNGBLUT, Gerente de Avaliação de Desempenho - DAI-1;
2. FERNANDA MARIA REIS LIMA, Gerente de Informações Funcionais - DAI-1.

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe, respondendo

**PORTARIA CCI Nº 719 - DISP, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-1 a servidora REGINA GOMES VALADARES DIAS, matrícula 729477-6, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 13 de junho de 2019.

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe, respondendo

**APOSTILA CCI Nº 125 - APT, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 600 - RVG, de 10 de maio de 2019, publicada na edição 5.355 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 17 de maio de 2019 os efeitos da revogação da cessão de ILMAR JORGE COELHO SILVA, matrícula 889018-3.

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe, respondendo

**APOSTILA CCI Nº 126 - APT, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 634 - CSS, de 16 de maio de 2019, publicada na edição 5.359 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de RENATA KELLEN ARAÚJO.

Bruno Barreto Cesarino  
Secretário-Chefe, em respondendo

**POLÍCIA MILITAR****RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO TOCANTINS torna público o resultado do processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, na qual tem por objetivo a contratação de "ESCOs", Empresas de Serviços de Eficiência Energética, para realização de projeto de eficiência energética (redução de consumo de energia elétrica), para as unidades sob responsabilidade da Polícia Militar do Estado do Tocantins, sem ônus para o Estado do Tocantins, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato resultado desta Chamada e obedecendo ao formato definido pelas CHAMADAS PÚBLICAS DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE ANEEL promovido pela ENERGISA TO e atendendo a legislação e procedimentos em vigor normalizadores do PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ANEEL, onde chegou-se ao seguinte resultado: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, CNPJ 15.103.354/0001-39, endereço rua Batista de Oliveira, 1164, Sala 208, Juiz de Fora/MG, 36010-532.

Palmas - TO, 07 de Junho de 2019.

JAIZON VERAS BARBOSA  
Comandante-Geral da Polícia Militar

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 920/2019/GASEC, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastado do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sem justificativa legal, desde 1º de março de 1991;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 28 (vinte e oito) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o(a) servidor(a), de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

**DECLARAR**

O encerramento do exercício da servidora Lacy Tavares de Freitas, CPF nº 592.094.961-91, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral do Poder Executivo, em 1º de março de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 921/2019/GASEC, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastado do cargo de Professor, Nível III, sem justificativa legal, desde 1º de maio de 1994;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 25 (vinte e cinco) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;



Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o(a) servidor(a), de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

**DECLARAR**

O encerramento do exercício da servidora Rosimar de Souza Mourão, CPF nº 209.584.123-91, número funcional 229134/1, no cargo de Professor, Nível III, da Secretaria da Educação, em 1º de maio de 1994, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 922/2019/GASEC, DE 7 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e o Ato nº 1.415 - DSG, de 20 de Agosto de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 481, de 28 de abril de 2009 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 07 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 925/2019/GASEC, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

WESLADA COSTA CAMPOS, Assistente Administrativo, número funcional 1270320/1, CPF: 003.308.341-00, oriunda da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 10 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 926/2019/GASEC, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0018234-76.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "E", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 26/02/2017, à servidora pública ELIANE MACHADO PEREIRA, Número Funcional 1053019/2, Delegada de Polícia Civil, CPF nº 941.902.321-49, integrante do Quadro de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 15/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 927/2019/GASEC, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Agravo Interno de Mandado de Segurança nº 0008557-85.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, mediante determinação judicial:

A partir de 04 de junho de 2019, a Portaria nº 722/2019/GASEC, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.348, de 30 de abril de 2019, que havia concedido Evolução funcional em atendimento à Decisão Liminar, à servidora pública JANAINA GONÇALVES QUEIROZ, Número Funcional 1085131/1, Agente de Polícia, CPF nº 984.711.631-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 928/2019/GASEC, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora FABIANA DA CONCEIÇÃO COSTA, número funcional 11584343/2, CPF 032.533.121-94, do Ato Declaratório nº 32 de 13 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.301, de 15 de fevereiro de 2019, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando o interesse do órgão, as necessidades de serviço e que a profissional não interrompeu o exercício de suas funções.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 929/2019/GASEC, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome do servidor FREDERICO TEIXEIRA LEITE, número funcional 11243554/4, CPF 879.007.501-34, do Ato Declaratório nº 28 de 12 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.301, de 15 de fevereiro de 2019, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando o interesse do órgão, as necessidades de serviço e que o profissional não interrompeu o exercício de suas funções.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO Nº 138/2019/GASEC/SECAD,  
DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	115318604	006.240.661-26	JULIANA FERREIRA CHAVES COUTINHO	MÉDICO PEDIATRA	06/03/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.208/2019**

PROCESSO Nº: 2018/25000/001134  
INTERESSADO(A): URIVANE IRINEU DE CARVALHO  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
NÚMERO FUNCIONAL: 431075/4  
CPF: 342.544.981-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
LOTAÇÃO: Diretoria da Receita  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência e nos termos do artigo 147, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora Urivane Irineu de Carvalho, resolvo:

- TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 1.302, de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.072, de 15 de março de 2018, de indeferimento de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, vez que, diante da manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer nº 1.805, de 29 de agosto de 2013, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 3.567, de 04 de setembro de 2013, exarado em outro processo, não há caracterização de quebra de vínculo quando a posse em outro cargo ocorre na mesma data de exoneração do cargo anterior, mesmo o exercício funcional se iniciando em data posterior;

- CONCEDER Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.02.1990 a 31.01.1995.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3.210/2019**

PROCESSO Nº: 2019/31000/001165  
INTERESSADO(A): ELVIRA TEIXEIRA FONTOURA  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 461936/3  
CPF: 369.120.851-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Núcleo de Identificação  
MUNICÍPIO: Gurupi

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, tendo em vista o que consta do processo, nos termos do artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c, o artigo 212, inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo:

- RETIFICAR o Despacho nº 6.729, de 26 de dezembro de 1996, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 14.03.1991 a 13.02.1996, a fim de considerar concedida no período aquisitivo de 01.08.1989 a 31.07.1994;

- INDEFERIR a pretensão do requerente, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3295/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/30550/003967  
INTERESSADO(A): MARCIO MACHADO VAZ  
NÚMERO FUNCIONAL: 551731/1  
CPF: 440.640.551-87  
CARGO: Técnico em Radiologia  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARCIO MACHADO VAZ, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no entanto o(a) servidor(a) não deve trabalhar em regime de plantão, pelo prazo de um ano, para o período de 07/06/2019 a 05/06/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 233, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA Nº 186, DE 17 DE ABRIL DE 2019, que suspendeu férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGDP - Nº 124/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 186, DE 17 DE ABRIL DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.342, de 22 de abril de 2019, que suspendeu as férias de servidor;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 186, DE 17 DE ABRIL DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.342, de 22 de abril de 2019, que suspendeu as férias de servidor, somente na parte em que especifica, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] "17/01/2019 a 30/01/2019";

II - LEIA-SE: [...] "17/01/2019 a 31/01/2019".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 234, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA Nº 805, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018, que suspendeu férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGDP - Nº 126/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 805, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.231, de 06 de novembro de 2018, que suspendeu as férias de servidor;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a 805, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.231, de 06 de novembro de 2018, que suspendeu as férias de servidor, somente na parte em que especifica, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] "20 (vinte) dias";

II - LEIA-SE: [...] "21 (vinte e um) dias".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 235, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

Cria Comissão para revisão do Plano Individual de Atendimento - PIA, das Unidades de Atendimento Socioeducativo do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que as medidas socioeducativas expressam a posição do Estado diante de um ato infracional cometido por um adolescente e decorrem da doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente consagrada na Constituição brasileira de 1988 e regulamentada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal n. 8.069/1990);

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE Lei 12.594/12 no seu Capítulo II, artigo 4º, Inciso I e IV respectivamente, que diz: "Compete aos estados formular, instituir, coordenar e manter Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União; Editar normas complementares para a organização e funcionamento do seu sistema de atendimento e dos sistemas municipais";

CONSIDERANDO os art. 52 e 53, da Lei do SINASE que diz, respectivamente: "O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente" e "O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável".

CONSIDERANDO ainda que Plano Individual de Atendimento (PIA) é um importante instrumento de trabalho para as equipes dos diferentes programas de execução de medidas socioeducativas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Revisão do Plano Individual de Atendimento - PIA das Unidades de Atendimento Socioeducativo do Estado do Tocantins;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO
Presidente	Josemy Alves Coelho	1158180-2	Analista Socioeducador - Serviço Social/Centro de Internação Provisória de Palmas - CEIP Central Masculino
Membro	Felícia Ribeiro Maciel	11604433-1	Analista Socioeducador - Serviço Social/Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE
Membro	Goiaci da Silva Cunha	11602406-1	Analista Socioeducador - Serviço Social/Centro de Internação Provisória de Palmas - CEIP Central Feminino
Membro	Maria das Dores Turibio Costa Sousa	11603569-1	Analista Socioeducador - Serviço Social/Unidade de Semiliberdade - USL Feminina/Palmas
Membro	Daielly Mendes Matos	1160192-2	Analista Socioeducador - Serviço Social/Unidade de Semiliberdade - USL Masculina/Palmas
Membro	Eliana Cristina da Cruz Pereira	11612800-1	Analista Socioeducador - Serviço Social/Centro Internação Provisória de Gurupi - CEIP Sul
Membro	Luciola Barbosa de Moraes	11603348-1	Analista Socioeducador - Serviço Social/Unidade de Semiliberdade de Gurupi
Membro	Cristiane Afonso Pelegrine	11606711-1	Analista Socioeducador - Serviço Social/Centro de Internação Provisória de Santa Fé - CEIP Norte
Membro	Maria Eterna Batista de Magalhães Arruda	11604182-1	Analista Socioeducador - Serviço Social/Unidade de Semiliberdade de Araguaína
Membro	Jardel Alves de Souza	870654-5	Gerente/Gerência do Sistema Socioeducativo
Membro	Flavia Martins Silva de Carvalho	11460245-2	Técnico Socioeducador - Programa de Atendimento aos Adolescentes Egressos e Famílias/Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente
Suplente	Gilberto da Costa Silva	1045768-4	Superintendente/Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente
Suplente	Mayra Dayanne Soares Barbosa	11601221-1	Analista Socioeducador - Psicologia/Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE
Suplente	Vanilson Pereira da Silva	1288776-2	Analista Socioeducador - Psicologia/Centro de Internação Provisória de Palmas - CEIP Central Masculino
Suplente	Ana Flávia Campeiz	11603143-1	Analista Socioeducador - Psicologia/Unidade de Semiliberdade - USL Feminina/Palmas
Suplente	Laianny Bueno dos Santos	11601701-1	Analista Socioeducador - Psicologia/Unidade de Semiliberdade Masculina - USL Masculina/Palmas
Suplente	Giselle de Souza Oliveira	11615150-1	Analista Socioeducador - Psicologia/Centro Internação Provisória de Gurupi - CEIP Sul
Suplente	Aline Alves Rodrigues	1161604-3	Analista Socioeducador - Psicologia/Unidade de Semiliberdade de Gurupi
Suplente	Suely Sousa Alves	11536454-1	Psicóloga/Centro de Internação Provisória de Santa Fé - CEIP Norte
Suplente	Douglas Hermann de Sousa	11605871-1	Analista Socioeducador - Psicologia/Unidade de Semiliberdade de Araguaína
Suplente	Kallynika de Sousa Nazareno	1264451-3	Analista Socioeducador - Psicologia/Programa de Atendimento aos Adolescentes Egressos e Famílias/Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente



Parágrafo único - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelos servidores VANILSON PEREIRA DA SILVA - Matrícula 1288776-2 e/ou JARDEL ALVES DE SOUZA - Matrícula 870654-5.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de até 90 dias para apresentação do documento final, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 236, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de servidor para compor a Comissão Permanente de Sindicância do Sistema Prisional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 66/2019/GSDSPS, oriunda da Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, no qual solicita substituição de servidor para compor a Comissão Permanente de Sindicância do Sistema Prisional;

CONSIDERANDO, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora TERESA CRISTINA DE JESUS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11581115-1, para compor interinamente a Comissão Permanente de Sindicância do Sistema Prisional, em substituição a servidora KÁSSIA DENISE DA SILVA MARINHO, Agente de Execução Penal 11580607-1, em razão da licença maternidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 237, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as propostas de Portaria GAOSPP Nº 04/2019 e GGDP - Nº 162/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora SILVANA CONCEIÇÃO DOS REIS, Técnico em Defesa Social, número funcional 1273817-2, para responder interinamente pela Chefia da Unidade de Regime Semiaberto Feminino de Palmas, durante o período de 11 de março de 2019 a 20 de março de 2019, em razão do período de férias da Chefe da Unidade BRUNA VIEIRA LIRA, Agente de Execução Penal, nº funcional 11561831-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 238, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria GAOSPP Nº 005/2019 e a Proposta de Portaria - GGP - Nº 161/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas, na qual fazem permuta a pedido do servidor;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido e por meio de permuta, os servidores

I - GILBERTO JORGE DA SILVA JUNIOR, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11580224-1, da Cadeia Pública de Palmeirópolis/TO para a Cadeia Pública em Paranã/TO, e;

II - ALMIR PEREIRA DA SILVA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11578971-1, da Cadeia Pública de Paranã/TO para a Cadeia Pública em Palmeirópolis/TO, a partir de 14/03/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 239, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria SSPP Nº 009/2019 e a Proposta de Portaria - GGP - Nº 160/2019, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas, na qual fazem permuta a pedido do servidor;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;



CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido e por meio de permuta, os servidores

I - ALESSANDRO DA SILVA FIGUEREDO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11580526-1, da Casa de Prisão Provisória de Paraíso/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri/TO, e;

II - ELSON DE MOURA OLIVEIRA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11579218-1, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã de Cariri/TO para a Casa de Prisão Provisória em Paraíso/TO, a partir de 21/01/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 240, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 246/2018/DAIPP e GGP - Nº 169/2019, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor YURI VINÍCIUS RODRIGUES GOMES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1136968-2, da Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas para Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO, retroativo a 10/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 241, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 192/2018/DAIPP e GGP - Nº 170/2019, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor GERALDIR GONÇALVES TAGUATINGA JÚNIOR, Técnico em Gestão Operacional, nº Funcional 11579552-1, da Diretoria de Direitos Humanos nesta Pasta para Cadeia Pública de Taguatinga/TO, retroativo a 20/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 242, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 3/2019/GAOSPP e GGP - Nº 140/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ANDERSON FURTADO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11578742-1, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional nesta Pasta, para o Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, com efeito a partir de 10/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 243, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 2/2019/GAOSPP e GGP - Nº 141/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor CRISTIANO NUNES BARROS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11581557-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO para a Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas/TO, com efeito a partir de 11/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 244, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 40/2019/SASPP e GGP - Nº 142/2019, oriundas da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido e para regularização de situação funcional do servidor ALEXANDRE BARBOSADA SILVA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11585960-1, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, retroativo a 29/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 245, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 012/2019/SSPP e GGP - Nº 143/2019, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ÍTALO DANYELAMORIM GONÇALVES DOS SANTOS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11582847-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota para a Casa de Prisão Provisória, ambas em Araguaína/TO, retroativo a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 246, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 31/2019/SASPP e GGP - Nº 144/2019, oriundas da Superintendência Administração do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor YURI SOARES MONTEIRO, Agente Administrativo, nº Funcional 11621044-1, da Casa de Prisão Provisória de Gurupi/TO para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional em Palmas/TO, com efeito a partir de 07/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 247, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 41/2019/SASPP e a GGP - Nº 145/2019, oriundas da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Assistente Administrativo, nº Funcional 622130-1, da Casa de Prisão Provisória para o Núcleo Regional de Atendimento II, ambos em de Porto Nacional/TO, com efeito a partir de 12/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 248, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 14/2019/SSPP e GGP - Nº 147/2019, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ANIVALDO PALMEIRA DE SOUZA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11141964-3, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Cadeia Pública de Colinas do Tocantins/TO, com efeito a partir de 05/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 249, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 19/2019/SSPP e GGP - Nº 148/2019, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor THIAGO RIBEIRO COELHO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11580801-1, da Casa de Prisão Provisória para a Central de Monitoramento Eletrônico, ambas em Gurupi/TO, com efeito a partir de 18/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 250, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 32/2019/SASPP e GGP - Nº 149/2019, oriundas da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ALDENY ARAÚJO DE ABREU, Analista em Defesa Social, nº Funcional 1115219-3, da Casa de Prisão Provisória em Porto Nacional/TO para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional nesta Pasta, com efeito a partir de 11/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 251, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 34/2019/SASPP e GGP - Nº 150/2019, oriundas da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ANTÔNIO CLÁUDIO CARDOSO JORGE, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11578920-1, da Cadeia Pública em Miranorte/TO para a Cadeia Pública de Barrolândia/TO, com efeito a partir de 22/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 252, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 16/2019/DPDCA e GGP - Nº 152/2019, oriundas da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ALESSANDRO PINHEIRO MILHOMENS, Técnico Socioeducador, nº Funcional 11602759-1, do Centro de Internação Provisória em Palmas/TO para o Centro de Internação Provisória de Gurupi/TO, com efeito a partir de 01/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 253, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 12/2019/DPDCA e GGP - Nº 151/2019, oriundas da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora MÁRCIA ROSA DA SILVA, Assistente Administrativo, nº Funcional 11610654-1, da Diretoria de Direitos Humanos para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 23/02/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 254, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 17/2019/DPDCA e GGP - Nº 153/2019, oriundas da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, ainda, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor CAIO WILLIAM BARCELOS SANTOS, Técnico Socioeducador, nº Funcional 11601450-1, da Unidade de Semiliberdade de Palmas/TO para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 08/04/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 255, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 1/2019/DDH e GGP - Nº 154/2019, oriundas da Diretoria dos Direitos Humanos e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;



CONSIDERANDO, ainda, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora SUELLEN DA SILVA SOUZA MORAIS, Técnico Socioeducador, nº Funcional 82135-6, da Diretoria de Direitos Humanos para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 22/04/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 256, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 023/2019/SSPP e a Proposta de Portaria - GGP - Nº 155/2019, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ROBERT ALVES BARBOSA AIRES, Agente Administrativo, nº Funcional 1154788-3, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 04/01/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 257, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 244/2018/DAIPP e GGP - Nº 163/2019, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ERNATAN CARDOSO DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579641-1, da Cadeia Pública de Barrolândia para a Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins/TO, retroativo a 29/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 258, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 239/2019/DAIPP e GGP - Nº 164/2019, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora NATHYLA MORGANA CUNHA SALES, Agente Administrativo, nº Funcional 11618051-1, da Unidade Prisional Feminina para a Unidade de Regime Semiaberto, ambas em Palmas/TO, retroativo a 05/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 259, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 220/2018/DAIPP e GGP - Nº 165/2019, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora FLÁVIA DE SOUSA PEREIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11582057-1, da Cadeia Pública de Itaguatins/TO para a Cadeia Pública de Araguatins/TO, retroativo a 05/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 260, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 230/2018/DAIPP e GGP - Nº 166/2019, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor WERMESON FERREIRA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580941-1, da Cadeia Pública de Itaguatins/TO para a Cadeia Pública de Augustinópolis/TO, retroativo a 05/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 261, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 252/2018/DAIPP e GGP - Nº 167/2019, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor WANDERSON SILVA VERAS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580216-1, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas para a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional nesta Pasta, retroativo a 01/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 262, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 254/2018/DAIPP e GGP - Nº 168/2019, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor KELME MOURÃO DA COSTA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1124544-2, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri/TO, retroativo a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 263, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 105/2018/DPDCA e GGP - Nº 171/2019, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor LUÍS GUSTAVO RIBEIRO, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 1273094-2, da Unidade de Semiliberdade para o Centro de Atendimento Socioeducativo, ambas em Palmas/TO, retroativo a 22/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 264, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 104/2018/DPDCA e GGP - Nº 172/2019, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor GEAN RODRIGUES CORREIA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11609060-1, da Unidade de Semiliberdade para o Centro de Atendimento Socioeducativo, ambas em Palmas/TO, retroativo a 22/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 265, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 18/2019/DPDCA e GGP - Nº 173/2019, oriundas da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ANTÔNIO ALVES LUZ, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11605812-1, do Centro de Internação Provisória para o Centro de Atendimento Socioeducativo, ambas em Palmas/TO, Diretoria de Direitos Humanos nesta Pasta para Cadeia Pública de Taguatinga/TO, com efeito a partir de 05/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 266, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 20/2019/SASPDCA e GGP - Nº 174/2019, oriundas da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor TARCÍSIO DE SOUSA GONÇALVES, Agente Socioeducativo, nº Funcional 11603380-1, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO, com efeito a partir de 10/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 267, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 016/2019/SSPP e GGP - Nº 175/2019, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor CLEYDERSON RODRIGUES DE ARAÚJO, Agente Administrativo, nº Funcional 11650125-1, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, com efeito a partir de 06/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 268, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 176/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora BELZIRENE DA SILVA CARNEIRO XAVIER, Administrador, nº Funcional 1044982-4, da Diretoria de Políticas para as Mulheres para a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e contábil, ambas nesta Pasta, com efeito a partir de 03/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 269, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 177/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor OSVALDO PINTO NETO, Agente Especialista Socioeducativo, nº Funcional 11171812-3, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos direitos da Criança e do Adolescente nesta Pasta, com efeito a partir de 01/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 270, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 44/2019/SASPP e GGP - Nº 128/2019, oriundas da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11578319-1, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas, ambas em Palmas/TO, com efeito a partir de 13/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 271, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 011/2019/SSPP e GGP - Nº 129/2019, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora LUCIMAR RODRIGUES PAIS, Agente Administrativo, nº Funcional 1191950-3, da Cadeia Pública de Miracema do Tocantins/TO para a Central de Formação e Produção de Palmas/TO, com efeito a partir de 22/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça



**PORTARIA SECIJU/TO Nº 272, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 7/2019/SSPP e GGP - Nº 130/2019, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor GUILHERME MARTINS SILVA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11577878-1, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, com efeito a partir de 01/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 273, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 256/2019/DAIPP e GGP - Nº 131/2019, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor THUHA ARLENN BONNEY BRASIL NUNES ARAÚJO, Agente Administrativo, nº Funcional 11154470-3, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Casa de Prisão Provisória de Paraíso/TO, retroativo a 27/12/2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 274, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 27/2019/SSPP e GGP - Nº 132/2019, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor CAITANO DE SOUSA DA LUZ NETO, Agente Administrativo, nº Funcional 887563-5, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota para a Casa de Prisão Provisória, ambas em Araguaína/TO, com efeito a partir de 07/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 275, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 15/2019/SSPP e GGP - Nº 133/2019, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11139471-2, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, com efeito a partir de 01/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 276, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 017/2019/SSPP e GGP - Nº 134/2019, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor DIOGO POLIANO OLIVEIRA COELHO, Agente Administrativo, nº Funcional 1037447-6, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, com efeito a partir de 02/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 277, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 018/2019/SSPP e GGP - Nº 135/2019, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JOSÉ RIBAMAR JUNIOR CHAVES, Agente Administrativo, nº Funcional 1122436-3, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, com efeito a partir de 01/01/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 278, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 20/2019/SSPP e GGP - Nº 136/2019, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JOSSELINO ALVES DA SILVA, Agente Administrativo, nº Funcional 11543523-2, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 01/01/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 279, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 25/2019/SSPP e GGP - Nº 137/2019, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor VALDEYLTON DE ALENCAR SILVA JUNIOR, Assistente Administrativo, nº Funcional 11553359-1, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 02/01/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 280, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 6/2019/SSPP e GGP - Nº 138/2019, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA NETO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11579862-1, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, retroativo a 31/12/2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 281, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 5/2019/SSPP e GGP - Nº 139/2019, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ANTÔNIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR, Técnico em Defesa Social, nº Funcional 11580739-1, da Cadeia Pública de Wanderlândia/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 04/01/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 282, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 0042/2019/SECIJU/SASPDCA/CEIP-SUL e a Proposta de Portaria GGP - Nº 157/2019, oriundos do Centro de Interação Provisória da Região Sul - CEIP-SUL e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias, do servidor MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA RODRIGUES, Técnico Socioeducador, nº Funcional 11602350-1, previstas para o período de 18/04/2019 a 02/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 283, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 54/2019/GSDSPS e a Proposta de Portaria GGP - Nº 158/2019, oriundas da Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Penitenciário e Socioeducativo e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias, do servidor HILTON SANTOS AGUIAR, Analista Técnico-Jurídico, nº Funcional 789553-2, previstas para o período de 22/04/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 284, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 109/2019/SASPP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 178/2019, oriundas da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 58, da Lei 1.654/2006, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor PAULO SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA, Agente de Polícia, nº Funcional 572631-2, previstas para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 285, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 179/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias, do servidor DIEGO ALMEIDA FERREIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11602198-1, previstas para o período de 15/01/2019 a 24/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 286, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o memorando nº 194/2019/SASPP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 156/2019, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor FELISBERTO JORGE RODRIGUES DA SILVA, Agente de Polícia, nº Funcional 641008-1, previstas para o período de 14/03/2019 a 12/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 287, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 272/2019/SASPP e Portaria GGP - Nº 13/2019, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, da servidora CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 990684-5, previstas para o período de 23/04/2017 a 22/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 288, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 310/2019/SASPP e Portaria GGP - Nº 14/2019, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.



## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor RHOMENYNG DE SOUSA AFONSO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579587-1, previstas para o período de 10/05/2019 a 08/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 289, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 313/2019/SASPP e Portaria GGP - Nº 15/2019, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor JOSÉ WILSON FERREIRA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11520566-1, previstas para o período de 01/05/2019 a 30/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 290, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 275/2019/SASPP e Portaria GGP - Nº 17/2019, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor AURIR SANTANA DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580151-1, previstas para o período de 06/05/2019 a 04/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 291, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 274/2019/SASPP e Portaria GGP - Nº 19/2019, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, da servidora ADAYANE SOUSA DA SILVA COSTA FREITAS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11460156-2, previstas para o período de 02/05/2019 a 31/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 292, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 268/2019/SASPP e Portaria GGP - Nº 20/2019, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, da servidora MARIA DE LOURDES BARBOSA CHAVES, Agente Administrativo, nº Funcional 481297-5, previstas para o período de 10/05/2019 a 08/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 293, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 271/2019/SASPP e Portaria GGP - Nº 21/2019, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, da servidora RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 94665-4, previstas para o período de 28/04/2019 a 27/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 294, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 267/2019/SASPP e Portaria GGP - Nº 22/2019, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor KELME MOURÃO DA COSTA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1124544-2, previstas para o período de 11/05/2019 a 09/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 295, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria GGP - Nº 24/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, da servidora LUCÍOLA BARBOSA DE MORAES, Agente Especialista Socioeducativo, nº Funcional 11603348-1, previstas para o período de 08/10/2018 a 06/11/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 296, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria GGP - Nº 27/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 04 (quatro) dias das férias, da servidora MARGARETH DE ASSIS ROCHA, Assistente Administrativo, nº Funcional 566485-2, previstas para o período de 22/04/2019 a 25/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 297, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 125/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor MATHEUS EIJE GLÓRIA, Função Comissionada de Administração - FCA, com matrícula sob nº 11200138-2, a partir do dia 06/05/2019 a 20/05/2019, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 26, DE 22 DE JANEIRO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.284, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

## RESOLUÇÃO CEDIPI/TO Nº 03, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre os critérios de escolha dos Delegados para a participação na 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDIPI/TO), no uso de suas atribuições constantes no artigo 26, XIV, do Regimento Interno,

Considerando a Resolução CNDI Nº 44, de 14 de setembro de 2018, que define os critérios para a eleição dos delegados que participarão da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada em Brasília-DF;

Considerando a Portaria Conjunta SECIJU/TO Nº 618, de 9 de agosto de 2018, que dispõe sobre a convocação ordinária da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os delegados que participarão da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no período de 11 a 14 de novembro de 2019, em Brasília-DF, serão eleitos na plenária da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada nos dias 13 e 14 de junho de 2019, nesta capital.

Art. 2º O Conselho Nacional estabeleceu para o Estado do Tocantins 6 (seis) vagas para a composição dos delegados e deverá seguir a distribuição de 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) de representantes do poder público.

§1º Na escolha dos delegados(as), define-se os seguintes critérios:

I. Para representantes da Sociedade Civil, considerar os seguintes segmentos: usuários/ pessoa idosa, entidades e organizações que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa, e profissionais da área.

II. Para os representantes governamentais priorizar os servidores envolvidos nas políticas públicas relacionadas com a pessoa idosa, preferencialmente que atuem no seu território.

§2º Os delegados eleitos deverão ter igual número de suplentes, obedecida a ordem decrescente de votação.

Art. 3º O Conselho Nacional disponibilizou para o Estado do Tocantins 2 (duas) vagas na condição de Convidado.

§1º Em reunião plenária do Conselho Estadual, realizada no dia 3 de junho de 2019, foi definido que, considerando que foram realizadas 7 (sete) Conferências Regionalizadas, respeitando as regionais da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/Assistência Social, 1 (uma) vaga de Convidado somará com as vagas estabelecidas para Delegados para que some o total de 7 (sete) vagas rumo a Conferência Nacional;

§2º Os Conselhos Municipais que realizaram suas Conferências, participarão das vagas de delegados de acordo com sua respectiva regional;

§3º Definiu-se que 1 (uma) vaga de Convidado é destinada à Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANDRA MARIA RIBEIRO LEITÃO  
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

## PROCON

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17-001.004.18-0033414

CONSUMIDOR: WILLIAN RIBEIRO GOMES

FORNECEDOR: SDS REST. COM. DO VEST. ACESSÓRIOS LTDA - ME (BELA JU MODAS)

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SDS Rest. Com. Do Vest. Acessórios LTDA - ME (Bela Ju Modas), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.640.172/0001-58, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 231/2019, datado de 12/04/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,19 (Oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), por infringir o art 6º incisos III e VI, art 35, III e art. 39, e dos artigos 12, VI e 13, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de maio de 2019.

FA: 17-001.004.18-0033344

CONSUMIDOR: DEJANIRA ROCHA BORGES DE OLIVEIRA

FORNECEDOR: IPCORP TELECOM: FLAKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S.A

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Ipcorp Telecom Flakland Tecnologia Em Telecomunicações S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.009.876/0015-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 222/2019, datado de 12/04/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por infringir os termos do decreto 2.181/97, nos artigos 12, VI e 13, IV, bem como, os artigos 06, III, VI e 42, parágrafo único do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de maio de 2019.

FA: 17.001.008.18-0033178

CONSUMIDOR: THAIANE DOS ANJOS BARROS

FORNECEDOR: BRUTA REFRIGERAÇÕES

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Bruta Refrigerações, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.724.909/0001-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 244/2019, datado de 22/02/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,21 (setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), pela prática do ilícito administrativo previsto no art. 18, paragrafo 1º, II CDC e o art 13, XXIV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de maio de 2019.



**FA: 17-001.004.18-0007647**  
 CONSUMIDOR: ITELVINO CORREA NETO  
 FORNECEDOR: SOLETROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Soletrol Indústria e Comércio LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.514.627/0001-64, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3.339/2018, datado de 19/12/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.767,92 (Doze Mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), por não ter observado os arts. 30, 31, 35, III e 39, V do CDC bem como, por ter praticado a infração descritas nos arts. 12, VI e 13, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de maio de 2019.

Naira Lima Caldeira  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**F.A: 17.001.009.18-0041428**  
 CONSUMIDOR: IZALTINA RAMOS DE SOUZA (CPF 19856083168)  
 FORNECEDOR: LIVRARIA SARAIVA (CNPJ 61.254.454/0013-17).

A Chefia do Núcleo Regional de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LIVRARIA E PAPELARIA SARAIVA S/A - 61.254.454/0013-17) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por IZALTINA RAMOS DE SOUZA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.009.18-0041428, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Joaquim Aires, Qd. 03, Lt. 17 esq. com a Itajipurú, S/N, CEP: 77.500-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Porto Nacional/TO, 10 de Junho de 2019.

Núcleo Regional de Porto Nacional/TO

**F.A: 17.001.004.18-0017659**  
 CONSUMIDOR: JOSE CANDIOTTO GUIMARAES (CPF 00306746115)  
 FORNECEDOR: IMOBILIÁRIA WALDIR LINS LTDA (CNPJ 01.820.133/0001-77).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (IMOBILIÁRIA WALDIR LINS LTDA - 01.820.133/0001-77) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSE CANDIOTTO GUIMARAES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.18-0017659, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 07 de Junho de 2019.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

**F.A: 17.001.004.19-0015326**  
 CONSUMIDOR: VIVALDO DOS SANTOS (CPF 95980172572)  
 FORNECEDOR: SP MAGAZINE (CNPJ 32.562.708/0001-22).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ALMIR DE AGUILAR SALOMÃO - 32.562.708/0001-22) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VIVALDO DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 7.001.004.19-0015326, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 31 de Maio de 2019.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019.

PROCESSO Nº: 2019.3300.000024

INTERESSADO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Locação do imóvel para abrigar a sede da SEAGRO.

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o inciso II, §2º do art. 25 do Decreto Estadual Nº 5.942, de 06 de Maio de 2019;

Considerando a necessidade desta Pasta na locação de imóvel destinado a abrigar a sede da SEAGRO;

Considerando que o imóvel escolhido preenche essa necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local;

Considerando que foram realizados os procedimentos de avaliação de preços de mercado, por meio dos Pareceres Técnicos de Avaliação Mercadológica para locação de Imóvel;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 034/2019, proferido pela ASJUR desta Pasta, indicando a possibilidade Jurídica para locação do imóvel retro citado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, DISPENSAR a licitação em favor da empresa CRV EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.297.990/0001-08 no valor mensal de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) perfazendo o valor total anual de R\$ 564.000,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil reais), com o objetivo de locação do imóvel localizado na Quadra ACSE 11 (Quadra 104 Sul), Conjunto 02, Rua RPSE 09, LOTE 05-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-024, no Município de Palmas/TO.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

CESAR H. HALUM  
 Secretário

### PORTARIA/SEAGRO Nº 54/2019.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: SIMEY ARAÚJO SOUSA, inscrita na matrícula nº 501302-4, Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar, CPF: 394.598.101-87, como titular e GILSON GOMES MILHOMEM, inscrito na matrícula 11505761-3, Analista I, CPF: 935.087.351-68, como suplente, para ACOMPANHAR e FISCALIZAR todo o ciclo de transferência dos recursos relacionados ao Convênio nº 875240/2018/MAPA/CAIXA, que tem como objeto a aquisição de um caminhão tipo caçamba basculante, para atender à Associação Comunitária de Ananás.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

César Halum  
 Secretário de Estado



**PORTARIA/SEAGRO Nº 55/2019.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 048/2014, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
RICARDO SABOYA SANTOS matricula 960588-4 CPF: 849.185.861-04	WAGNER ANTUNES VILARINHO matricula 1150485-4 CPF: 038.870.061-00	Termo de Contrato nº 048/2014	2015.2300.02677	O presente contrato tem por objeto a locação de veículos para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Chefe da Diretoria de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias de fiscais publicadas anteriormente.

Art. 5º Esta Portaria revoga entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de junho de 2019.

César Halum  
Secretário de Estado

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019.**

PROCESSO Nº: 2019.3300.000134

INTERESSADO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.  
ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção nas redes elétricas e hidráulicas.

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o inciso I, §2º do art. 25 do Decreto Estadual Nº 5.942, de 06 de maio de 2019, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2019 33000 000134;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção nas redes elétricas e hidráulicas na Sede da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;

Considerando o Despacho nº 446/2019, de emissão da Superintendência de Compras e Central de Licitação, autorizando a contratação fora do sistema de Compras via internet, devido à necessidade imediata dos serviços;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, DISPENSAR a licitação em favor da empresa:

EMPRESA: ELETROCLIMA CONSTRUTORA EIRELI - ME CNPJ: 23.769.947/0001-67 FONE: (63) 3217-9331 - 98464-8835					
Item	Quant.	Unid	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
01	01	SERV	Manutenção da rede hidráulica de água potável para adequação da copa e cozinha na sede da SEAGRO	1.550,00	1.550,00
02	01	SERV	Reparos hidráulicos para instalação de bebedouros de água potável na sede da SEAGRO	1.650,00	1.650,00
03	01	SERV	Serviços de serralheria para confecção dos suportes para instalação dos bebedouros de água potável na sede da SEAGRO	1.850,00	1.850,00
04	01	SERV	Manutenção e reparos hidráulicos sanitários na sede da SEAGRO	1.650,00	1.650,00
05	01	SERV	Manutenção e expansão da rede de energia elétrica com instalação de tomadas na sede da SEAGRO	4.200,00	4.200,00
06	1	Serv.	Montagem da fachada principal da sede da SEAGRO	1.710,00	1.710,00
TOTAL GERAL					12.610,00

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

CÉSAR HALUM  
Secretário

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2019.F**

PROCESSO Nº: 2019.3300.000132

INTERESSADO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.  
ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção e remanejamento de aparelhos de ar condicionado.

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o inciso I, §2º do art. 25 do Decreto Estadual Nº 5.942 de 06 de maio de 2019, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2019 33000 000132;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada na execução de serviços de remanejamento e manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado na Sede da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, na unidade do CEASA e no Centro Agrotecnológico de Palmas;

Considerando o Despacho nº 447/2019, de emissão da Superintendência de Compras e Central de Licitação, autorizando a contratação fora do sistema de Compras via internet, devido à necessidade imediata dos serviços;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, DISPENSAR a licitação em favor da empresa:

EMPRESA: ARAÚJO E RESPLANDE - ME CNPJ: 09.026.012/0001-60 FONE: (63) 3225-3200/3225-7883					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	8	SERV	Remanejamento com Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 12.000 btus.	395,00	3.160,00
02	19	SERV	Remanejamento com Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 18.000 btus.	430,00	8.170,00
03	1	SERV	Remanejamento com Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 24.000 btus.	430,00	430,00
04	7	SERV	Remanejamento com Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 30.000 btus.	460,00	3.220,00
05	3	SERV	Remanejamento com Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 36.000 btus.	500,00	1.500,00
06	1	SERV	Remanejamento com Manutenção Preventiva nos aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 60.000 btus.	580,00	580,00
TOTAL GERAL:					17.060,00

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de Junho de 2019.

CESAR HALUM  
Secretário de Estado

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019.33000.0024  
Contrato nº: 27/2019  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratada: CRV EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 19.297.990/0001-08  
Objeto: Locação do imóvel comercial localizado na Quadra ACSE 11 (Quadra 104 Sul), Conjunto 02, Rua RPSE 09, LOTE 05-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-024, no Município de Palmas/TO.  
Valor total: R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais)  
Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada na classificação orçamentária 33010.20.122.1100.2185, Fonte 0100, elemento de despesa 3.3.90.39.  
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 1º de junho de 2019  
Data da Assinatura: 31 de maio de 2019.  
Signatários: CÉSAR HANNA HALUM - Secretário de Estado e CECILIA RIBEIRO FRANCO VILELA - Representante Legal da contratada.

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

#### PORTARIA-SEDCU Nº 1417, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDILEUSA RODRIGUES MOREIRA FELIPE, número funcional 480580-1, CPF: 382.392.641-15 Professora da Educação Básica, com lotação na Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças, para a Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de junho de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 017/2019

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, Conferida no art. 42, Parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, autoriza a Empresa especializada em construção civil MOEDA ENGENHARIA LTDA, a dar início na obra para a execução de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta 35x21, Urbanização, Reforma Elétrica e Pintura Geral no Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no Município de Araguaína - TO, na conformidade do Contrato nº 017/2019, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 27 de maio de 2019.

Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Secretária de Educação, Juventude e Esportes

MOEDA ENGENHARIA LTDA  
Carimbo/Assinatura

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

#### TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.

A Associação de Pais, Mestres e Alunos da Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação objetivando à Contratação de Transporte Escolar, nos termos que seguem:

DATA/HORA DA ABERTURA: 26/06/2019 às 08h30min.

LOCAL: Laboratório de Informática da UE.

JULGAMENTO: Menor preço por Rota

EDITAL: O edital poderá ser adquirido diretamente na Comissão de Licitação localizada na sede da Escola Estadual Onesina Bandeira ou através do fone: (63) 3366-3921, para envio por meio de fax ou e-mail.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação através do telefone (63) 3366-3921 ou pelo e-mail: onesinabandeira@ue.seduc.to.gov.br

Miracema do Tocantins - TO, 03 de Junho de 2019.

Rosana Rodrigues Ruiz  
Presidente da Comissão de Licitação

#### SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA SEFAZ Nº 757, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO, CPF nº 012.394.156-30, nº funcional 85010-1, Gerente de Elaboração de Demonstrativos Fiscais, para responder pela Diretoria de Responsabilidade Fiscal, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ANA LUCIA ALVES FERREIRA, CPF: 802.165.281-00, nº funcional 900373 -1, no período de 15 de abril a 27 de outubro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

#### PORTARIA SEFAZ Nº 787, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Altera o Anexo Único da Portaria SEFAZ Nº 1.307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos dos Processos nº 2018/6040/502611;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens 44, 45, 46 e 47 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1.307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

44	GRANDTEC MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	29.442.051-7	15.727.764/0001-50	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA	01.844.555/0001-82	Indeterminada
45	GRANDTEC MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	29.451.966-1	15.727.764/0002-31	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA	01.844.555/0001-82	Indeterminada
46	GRANDTEC MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	29.465.346-5	15.727.764/0003-12	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA	01.844.555/0001-82	Indeterminada
47	GRANDTEC MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	29.472.888-0	15.727.764/0004-01	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA	01.844.555/0001-82	Indeterminada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 790, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre revogação de Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo 2019/6040/502636:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
FDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	29.395.017-2	1.858/2007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 791, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

Revoga a Portaria SEFAZ Nº 558, de 09 de abril de 2016, que submete a empresa Serra Azul Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SEFAZ Nº 558, de 09 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 793, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre revogação de Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo 2019/6040/502522:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
MÁXIMA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	29.380.244-0	1.642/2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2018**

ADITIVO: 2º  
CONTRATO: Nº 08/2018  
PROCESSO No: 2018/25000/000015  
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
CONTRATADA: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.  
OBJETO: Incluir o fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para Agências de Atendimento de Dueré, Goianorte e Monte do Carmo, pertencentes às Delegacias Regionais Tributárias de Gurupi, Araguaína e Palmas.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 85.000,00  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2019.  
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Guiomar Antônio Gomides Júnior e Lívia Nascimento - Representantes Legais.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019**

Retificar o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019  
Processo: Nº 2016/25000/000458  
Interessado: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME  
Publicado no Diário Oficial nº 5.372, página 24 do dia 05 de junho de 2019.  
Onde se lê: 25.010.04.122.1100.1069  
Leia-se: 25.010.04.122.1166.1069  
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, 10 de junho de 2019.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****ATO DECLARATÓRIO Nº 281, DE 29 DE MARÇO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500321 formalizado pela Sr.ª MARIA HELENA DANTAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.438.031-34, residente e domiciliada no Município de GURUPI, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 131/2018, às fls. 20/21 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/ONIX FAB/MOD 2017/2018, Placa QKI9855, RENAVAL 01134060499;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 282, DE 3 DE ABRIL DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500291, formalizado pelo Sr. DANIEL SANTOS VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.392.391-00, residente e domiciliado no Município de GURUPI, em conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17 de dezembro de 2008 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 132/2018, fls. 19/21 dos autos.



DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/NOVO VOYAGE CL MBV FAB/MOD 2017/2018, Placa QKJ0507, RENAVAL 01131971326;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

#### **ATO DECLARATORIO Nº 283, DE 3 DE ABRIL DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500294, formalizado pelo Sr. JOÃO BATISTA VIEIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.559.211-00, residente e domiciliado no Município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17 de dezembro de 2008 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 133/2018, às fls. 18/20 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ FAB/MOD 2017/2018, PLACA QKK - 1914, RENAVAL 01125219200;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº 284, DE 3 DE ABRIL DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6860/500523, formalizado pela Sr.ª DANIELA SANTOS VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.829.341-80, residente e domiciliada no Município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS No 134/2018, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/KA SE 1.0 HÁ, FAB/MOD 2016/2016, Placa PQM6692, RENAVAL 0183415945;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº 285, DE 3 DE ABRIL DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6860/500525, formalizado pela Sr.ª ALINE STEFANE TRAJANO ANDRADE FRANSOLIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 886.817.501-00, residente e domiciliada no Município de GURUPI, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e o PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS No 135/2018, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA COROLLA GLI 1.8 CVT, FAB/MOD 2017/2018, Placa QKL7040, RENAVAL 01125705660;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº 286, DE 3 DE MARÇO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6860/500293, formalizado pela Sr.ª DAGMAR ROSA DOS SANTOS VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 574.867.861-68, residente e domiciliada no Município de GURUPI, em conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 136/2018, às fls. 20/22 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ, FAB/MOD 2017/2017, Placa QKH6711, RENAVAL 01110309403;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária



**ATO DECLARATÓRIO Nº 287, DE 3 DE ABRIL DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/9540/500685, formalizado pela Sr.<sup>a</sup> IDAYANE DOS SANTOS CARNEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.319.331-28, residente e domiciliada no Município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS No 137/2018, às fls/16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PALIO FIRE WAY, FAB/MOD 2016/2016, PLACA QKE - 5186, RENAVAL 01083994228;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 288, DE 3 DE ABRIL DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/500247, formalizado pelo Sr. GERALDO MENDONÇA LEÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.587.701-72, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17 de dezembro de 2008 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 137/2018, às fls. 21/23 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ FAB/MOD 2017/2018, PLACA QKH - 4505, RENAVAL 01131597009;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 289, DE 4 DE ABRIL DE 2018.**

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6010/500286, formalizado pela Empresa ANDRADE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.962/0001-80, localizada no Município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, Inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253 de 16.12.09 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS No 139 fls. 22/23 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, Inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253 de 16.12.09, para os veículos abaixo relacionados:

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
01	MARCOPOLO/VOLARE WL ON 2013/2014	MXC - 5134	00558935281

2. O presente Ato Declaratório tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 290, DE 4 DE ABRIL DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6860/500620, formalizado pelo Sr. ANTONIO GONÇALVES PIRES, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.428.401-44, residente e domiciliado no Município de PARAÍSO DO TOCANTINS, em conformidade com o art. 71, Inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS No 140/2018, fls. 18/20 dos Autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 1.8 A ELI, FAB/MOD 2017/2018, PLACA QKJ6164, RENAVAL 01124008613;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 291, DE 5 DE ABRIL DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/500904, formalizado pela Sr.<sup>a</sup> MARLENE DINO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.224.611-00, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, Inciso XI, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 142/2018, às fls. 15/17 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo SUNDOWN/HUNTER 90, ANO/MODELO 2007/2007, PLACA MWH - 2981, RENAVAL nº 00939520010, nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 10/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2013 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 292, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/500667, formalizado pela Srª. TATIANE DA SILVA MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.488.011-03, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS No 143/2018, às fls. 15/17 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA BIZ 125 ES, ANO/MODELO 2006/2007, PLACA MWG - 3638, RENAVAL Nº 00897830547, nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 4/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 293, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/7270/500153, formalizado pela Srª SILVANIA ROCHA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 869.386.811-04, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 144/2018, às fls. 15/17 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo SUNDOWN/WEB 100, ANO/MODELO 2006/2006, PLACA MWC - 6792 RENAVAL Nº 00894442821, nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 294, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/500866, formalizado pela Srª MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BRANDÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 373.848.214-87, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, Inciso XI da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 145/2018, às fls. 15/17 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ANO/MODELO 2002/2002, PLACA MWD - 1126, RENAVAL Nº 00783642318, nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 295, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6010/500269, formalizado pelo Sr. MAGNO FLAVIO ALVES BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº 729.311.161-49, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS No 146/2018, às fls. 18/20 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/TOYOTA HILUX CD 4X4, ANO/MODELO 2012/2012, PLACA OHA - 3569, RENAVAL No 00482187263, nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 2/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 296, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6010/500261, formalizado pelo Sr. WALTER ROCHA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.958.261-68, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS No 147/2018, às fls. 19/21 dos autos.

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN, ANO/MODELO 2008/2008, PLACA MWO - 2155, RENAVAM 00982053096, nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 2/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos aos exercícios fiscais de 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1 enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 297, DE 5 DE ABRIL DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6010/500279 formalizado pela Sr.ª ANÁLIA ABREU SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 546.998.271-87, residente e domiciliada no Município de PARAÍSO DO TOCANTINS, em conformidade com o art. 71, Inciso VI, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS No 149/2018, às fls. 17/18 dos Autos.

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/ECOSPORT SEAT 1.6 B, FAB/MOD 2017/2017, PLACA QKI2763, RENAVAM 01117773237;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 298, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71 da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500363, formalizado pela Empresa K R M TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.381.301/0001-29, localizada no Município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253 de 16.12.09 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 150, às fls. 63/65 dos autos;

## DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso XIV, da Lei 1287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253 de 16.12.09, relativa ao exercício fiscal de 2018, para os veículos de sua propriedade abaixo relacionados:

Ord	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
01	M.BENZ/1721 NEOBUS SPECT 2003/2003	LST - 0250	00821492578
02	M.BENZ/1721 NEOBUS SPECT 2003/2003	LTS - 0185	00821975331
03	M.BENZ/MPOLO IDEALE R 2006/2006	KZR - 9106	00887585884
04	M.BENZ/M.POLO PARADISO R 2005/2005	HXH - 9436	00860349322
05	M.BENZ/MPOLO VIAGGIO R 2001/2001	KEN - 2819	00769763146
06	VW/COMIL CAMPIONE R 2008/2009	NID - 6888	00115122621
07	VW/COMIL CAMPIONE R 2008/2009	NID - 6868	00115121501
08	VW/COMIL CAMPIONE R 2008/2009	NID - 6878	00115122133
09	M.BENZ/M.POLO PARADISO R 2005/2005	HWR - 2397	00861606361
10	M.BENZ/1721 NEOBUS SPECT 2003/2003	LYR - 0238	00821952250
11	M.BENZ/M.POLO PARADISO R 2005/2005	HWR - 1747	00860899179
12	M.BENZ/1721 NEOBUS SPECT 2003/2003	LUV - 0256	00824093461
13	M.BENZ/1721 NEOBUS SPECT 2003/2003	LPO - 0224	00821491334
14	VW/IRIZAR INTERCENTURY 2006/2006	NGS - 0865	00895431742
15	M.BENZ/M.POLO PARADISO R 2005/2005	HXN - 0997	00863356982

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 299, DE 5 DE ABRIL DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6140/500428, formalizado pelo Sr. LUCAS PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.813.501-59, residente e domiciliado no Município de PORTO NACIONAL, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS No 151/2018, às fls. 16/17 dos Autos.

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT, FAB/MOD 2016/2017, Placa QKE5288, RENAVAM 01106624960;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 300, DE 5 DE ABRIL DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/500614, formalizado pelo Sr. GILSON RIBEIRO CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.278.502-72, residente e domiciliado no Município de GURUPI, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS No 153/2018, às fls. 18/19 dos Autos.



## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/LÍNEA ESSENCE 1.8, FAB/ MOD 2016/2016, Placa QKF5622, RENAVAL 01082632970;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2019. Abertura dia 26.06.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da CASA MILITAR, Proc. 2019/0907/00.040, Recurso: Tesouro, Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2019. Abertura dia 26.06.2019 às 14h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de locação de veículos com blindagem, para atender as necessidades da CASA MILITAR, Proc. 2019/0907/00.033, Recurso: Tesouro, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019. Abertura dia 26.06.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de vacinas contra febre aftosa, para atender as necessidades da ADAPEC, Proc. 2019/3443/00.056, Recurso: Próprio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

Palmas, 11 de junho de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 045/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, registra-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 045/2019 da SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame, e demais descrições constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: J C R FERNANDES SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI - ME  
CNPJ: 19.938.440/0001-12

GRUPO 01					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	113	UN	Uma mortuária de madeira tipo sextavada adulto; em madeira lisa, pintura em verniz, forro em morim, duas alças de metal, sem visor.	1.200,00	135.600,00
02	113	UN	Vestimentas para o corpo.	170,00	19.210,00
03	113	Serv.	Ornamentação básica com flores artificiais.	200,00	22.600,00
04	50.000	Km Rodado	Transporte de corpo em território nacional (brasileiro), apenas quando o município onde ocorrer o sepultamento for diferente do que ocorreu o óbito.	3,20	160.000,00
05	113	Serv.	Tanatotaxia para conservação de corpo humano falecido.	1.590,00	179.670,00
VALOR TOTAL					R\$ 517.080,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) A entrega dos Kit's Funerários será realizada na Unidade Prisional/Comarca, onde ocorrer o óbito, conforme solicitação feita por um gestor ou responsável pelo serviço de assistência Social da unidade prisional.

b) O prazo de entrega dos Kit's Funerários será de caráter imediato, a contar do recebimento da ordem de compra, ou documento equivalente (ordem de solicitação).

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.

Palmas - TO, 06 de Junho de 2019.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA  
Pregoeira

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário

Empresa:

J C R FERNANDES SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI - ME



## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

### PORTARIA SEINF Nº 106/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoantes o disposto no Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e na Lei 3.433, de 02 de abril de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura, Cidades e Habitação, Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

Renato de Assunção  
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEINF Nº 106/2019, de 30 de maio de 2019.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Sandro Bandeira	11663600	Secretário Executivo
	Suplente: Alessandro David Vieira Martins	1081551	Gerente de Planejamento

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA PÚBLICA				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0437	Promover o Desenvolvimento dos Serviços Públicos, Logística e as Infraestruturas do Estado.	Titular: Antônio Marques Ferreira Filho	521910	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Cândido Ferreira Colino Júnior	604061	Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1110	Estruturação das Edificações Públicas	Titular: Antônio Marques Ferreira Filho	521910	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Fernanda de Silva Oliveira Gloria	11223154	Gerente de Medição de Obras Públicas
1117	Aumento do Capital da Companhia de Mineração do Estado do Tocantins	Titular: Leonardo Bezerra da Costa	617481	Gerente de Mineração
		Suplente: Diogo Vinícius Ferreira de Araújo Lima	1172328	Superintendente de Administração e Finanças
2051	Elaboração de Projetos e Obras Aeroportuárias	Titular: Jonívio de Sousa Santos	553259	Gerente de Infraestrutura Intermodal
		Suplente: Antônio Marques Ferreira Filho	521910	Superintendente de Obras Públicas
2151	Manutenção Aeroportuária	Titular: Jonívio de Sousa Santos	553259	Gerente de Infraestrutura Intermodal
		Suplente: Antônio Marques Ferreira Filho	521910	Superintendente de Obras Públicas
2160	Regularização das Concessões dos Permissionários nos Aeroportos	Titular: Jonívio de Sousa Santos	553259	Gerente de Infraestrutura Intermodal
		Suplente: Antônio Marques Ferreira Filho	521910	Superintendente de Obras Públicas
2327	Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Titular: Antônio Marques Ferreira Filho	521910	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Paulo Luiz Marques	252934	Diretor de Energia

PROGRAMA TEMÁTICO: DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0441	Promover o Desenvolvimento das Cidades e de Habitação de Interesse Social.	Titular: Ilton Pereira Lima	667563	Superintendente de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.
		Suplente: Denner Gleik Rosa Martins	11664789	Diretor de Produção Habitacional e Obras
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1001	Adequação, Qualificação e Revitalização das Funções Sociais de Zonas Urbanas	Titular: Paulo César Berfice Filho	125661	Diretor de Planejamento Urbano
		Suplente: Luis Hildebrando Ferreira Paz	521295	Arquiteto
2020	Desenvolvimento da Política Urbana e Habitacional	Titular: Ilton Pereira Lima	667563	Superintendente de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.
		Suplente: Luis Hildebrando Ferreira Paz	521295	Arquiteto
2055	Execução de Projeto de Trabalho Social	Titular: Roberta Maria Pereira de Castro	1071297	Diretora Social Habitacional
		Suplente: Rita Di Cássia Bella Bartok Marques Arantes	1281372	Pedagoga

2133	Produção, Reforma e/ou Ampliação de Habitação de Interesse Social	Titular: Antônio Marques Ferreira Filho	521910	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Antonia da Silva Alves	420820	Técnica em Edificações
3012	Construção de Empreendimento Público	Titular: Antônio Marques Ferreira Filho	521910	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Gerlem Alves Bastos	916496	Técnico em Edificações
PROGRAMA TEMÁTICO: DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0225	Incentivar o Uso Racional dos Recursos Hídricos, Solo e de tecnologias para o aumento da Produção Agropecuária Através de Obras de Infraestrutura Hídrica.	Titular: Marcus Carlos Costa Santos	940795	Superintendente de Irrigação e Drenagem
		Suplente: Cláudio Roberto Tavares	612896	Diretor de Gerenciamento de Projetos de Irrigação
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1022	Construção de Infraestrutura Hídrica para Irrigação e Usos Múltiplos.	Titular: Arlan Alecrim Gonçalves	11633735	Gerente de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem
		Suplente: Elielma Oliveira Bezerra Soares	68850	Gerente de Administração da UGP
1033	Elaboração de Estudos e Projetos para o Aproveitamento Hidroagrícola e Usos Múltiplos.	Titular: João Carlos Farenzena	385470	Gerente de Desenvolvimento de Irrigação e Drenagem
		Suplente: Cláudio Roberto Tavares	612896	Diretor de Gerenciamento de Projetos de Irrigação
1063	Implementação do Plano Estadual de Irrigação.	Titular: Rubens Aires da Silva	118166	Gerente dos Distritos de Irrigação
		Suplente: Francis Ney Prado Maia	865713	Diretor de Irrigação e Drenagem
2108	Manutenção de Obras Hídricas Construídas no Estado do Tocantins.	Titular: Elielma Oliveira Bezerra Soares	68850	Gerente de Administração da UGP
		Suplente: Arlan Alecrim Gonçalves	11633735	Gerente de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem

PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO				
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2203	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
		Suplente: Stephanie Lins S. Santos	11235721	Assistente Administrativo
2233	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
		Suplente: Luri Maiara Pereira da Silva	11229861	Assistente Administrativo
2244	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
		Suplente: Emiliano de Oliveira e Silva	36083	Gerente de Transporte
2267	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
		Suplente: Anderson Marcelo Medeiros	1258486	Assistente II
2320	Administração do Tesouro Imobiliário do Estado e Terra Nua	Titular: Rosirene Mourão Lima Lopes	87251	Gerente de Contabilidade
		Suplente: Diogo Vinícius Ferreira de Araújo Lima	1172328	Superintendente de Administração e Finanças

## SECRETARIA DA SAÚDE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2019

PROCESSO: 2019.30550.001414

CONTRATO: 36/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
CONTRATADAS: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) E HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - HDT/UFT  
OBJETO: INSERIR E INTEGRAR O HDT - UFT NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, DEFININDO RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES E ESTABELECCENDO METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DO PROCESSO DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DE GESTÃO, DE ENSINO, PESQUISA E AVALIAÇÃO, EM SINTONIA COM AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE PARA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, E COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4116

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FUNDE: 250

VALOR: R\$ 5.525.658,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REIS).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) E HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - HDT/UFT - P/CONTRATADAS

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

## EDITAL/SES/SGPES Nº 18, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR DA OFICINA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E MONITORAMENTO DO CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/GABSEC nº 219, de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.356, de 13 de maio de 2019, torna público Resultado Final do Processo Seletivo para Facilitador da OFICINA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E MONITORAMENTO DO CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, segundo ordem de classificação, de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES-TO/SGPES Nº 14, de 27 de maio de 2019, conforme descrição abaixo:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXSANDRA CARDOSO SOUZA	TITULAR

LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUIMARÃES  
Presidente da Comissão

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2019/30550/002701

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, produtos e insumos (pão de forma, presunto, queijo e outros) que compõem o lanche do doador voluntário de sangue, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 11 de junho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 098/2019 - Processo 2018/30550/1769.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/06/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Avila.

- Pregão Eletrônico nº 099/2019 - Processo 2018/30550/1618.  
Objeto: Aquisição de Acessórios para Equipamentos Hospitalares, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/06/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 10 de junho de 2019.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 089/2019, realizado às 08h30min do dia 11 de junho de 2019, que visava o registro de preços para aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, para realização de Serviços de Cirurgia Plástica Reparadora, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo 2017/30550/7087).

Palmas, 11 de junho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA SSP Nº 530, DE 7 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019, e,

Art. 1º DESIGNAR REGINALDO BRABO RODRIGUES JUNIOR, 3º Sargento-QPPM, matrícula nº 850710-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 31/2019, referente à aquisição de 16 Projetores Multifuncionais, e do Contrato 32/2019, referente à aquisição de 10 Impressoras Multifuncionais a laser, com recursos dos Convênios nº 791899/2013/SENASP/MJ e nº Convênio 811912/2014, processo nº 2016/3100/1111, visando atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear, como suplente no âmbito de sua competência, o servidor MANOEL CARLOS SOUSA SOARES RIOS, 1º Tenente-QOA, matrícula nº 707329-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais;

Art. 4º Nomear, para compor a Comissão de recebimento e atestadores, os seguintes servidores: Presidente: NAIDES CEZAR SILVA, Papiloscopista - Diretora do Instituto de Identificação, matrícula nº 828856-2, Membros: RICARDO ROCHA GOMES, Papiloscopista matrícula nº 970454-1, e CARMEM REJANE DOURADO CONSIGLIERE ARAMBURU BASTOS, Escrivã de Polícia, matrícula nº 675845-4;

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 600, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a Portaria SSP Nº 546, de 14 de maio de 2019, que aprovou a malha curricular do I Curso de Operador Aerotático, com carga horária total de 563 horas - aulas, promovido pela Escola Superior de Polícia;

RESOLVE:

RETIFICAR a malha curricular do I Curso de Operador Aerotático, Anexo I da Portaria SSP nº 546, de 14 de maio de 2019, publicada na edição nº 5.364 do Diário Oficial, passando a consignar o total de 591 h/a de carga horária, na forma do Anexo I desta Portaria, com efeito retroativo a 26/04/2019.

Palmas/TO, 30 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### ANEXO I A PORTARIA SSP Nº 600, DE 30 DE MAIO DE 2019.

##### MALHA CURRICULAR

Área de Ensino	Disciplina	H/A	Instrutores
Extra Curricular	Aula Inaugural	03 h/a	Juliano Chirolli/Aislan Arri Moura
	Palestra (Animais peçonhentos)	02 h/a	Marivaldo Fernandes Souto/Caroline Duks/ Raiany Cristine Cruz da Silva
	Palestra (Disciplina de luz e som)	02 h/a	José Alberto Sousa Abreu da Mata
Tático, Terrestre e Aquático	Palestra (Rabdomiólise)	02 h/a	Wanderson Carvalho da Rocha
	Armamento e Tiro	44 h/a	Amarildo Cordeiro Duarte
	Atendimento pré-hospitalar - APH	30 h/a	Fred Moreira Nascentes
	Atendimento pré-hospitalar - APH Tático	05 h/a	Francis Lima Barreto dos Santos/Felipe Araújo dos Santos
	Combate em Defesa Pessoal	17 h/a	David de Paula Júnior
	Combate em Recinto Confinado "CQB"	12 h/a	Aparecido José da Silva
	Conduta de Patrulha Rural	03 h/a	José Alberto Sousa Abreu da Mata
	Educação Física	29 h/a	David de Paula Júnior
	Hangaragem de Aeronaves	02 h/a	Heldon Gonçalves Rodrigues
	Instrução Tática Individual - ITI	05 h/a	Sidinei Coêlho Viana
	Instrumento de menor potencial ofensivo	10 h/a	Rildo Barreira
	Marcha de aplicação operacional	03 h/a	José Alberto Sousa Abreu da Mata
	Natação Utilitária e Meios de Fortuna	10 h/a	Sidinei Coêlho Viana
	Navegação e Orientação	16 h/a	Fred Moreira Nascentes
	Noções de explosivo	10 h/a	Whany Leonardo Gomide
	Patrulha Rural	20 h/a	Tadeu Franklin Barbosa de Moraes
	Patrulha Urbana	10 h/a	Carlos Augusto Schmidt
	Pista aplicada com cordas	05 h/a	José Fernando Carvalho Cavalcante Júnior
	Salvamento aquático e noções de mergulho	46 h/a	José Fernando Carvalho Cavalcante Júnior
	Salvamento em altura, nós e amarrações.	45 h/a	Rafael Barros Menezes
	Sobrevivência Aquática	24 h/a	Wesley Costa Amorim
	Sobrevivência Rural	48 h/a	Wesley Costa Amorim
	Técnica de Abordagem	19 h/a	Marcos Lira Melquiades
	Técnicas de Rastejo	03 h/a	Sidinei Coêlho Viana
	Salvamento Aquático e Noções de Mergulho com Aeronave Submersa	20 h/a	Paulo Fernando Freitas de Amorim
	Palestra (Imageador Térmico)	03 h/a	Herberth Santos Alencar Bezerra
	Palestra (Segurança Operacional Aérea)	03 h/a	Adriano Lopes Mendes Lacerda/Paulo Mendes Froés

Tático Aéreo Operações Helitransportadas	Abordagens Aérea	10 h/a	Rodrigo Barbosa/Paulo Henrique Ribeiro
	Ambientação e Segurança Operacional	05 h/a	Lirrayne de Oliveira Milhomem
	Apoio em Operações de Choque	05 h/a	Paulo Fernando Freitas de Amorim
	Combate a incêndio - HELIBALDE	06 h/a	Cleomar Neres de Souza
	Pouso em área restrita	03 h/a	Lirrayne de Oliveira Milhomem
	Rádipatrimônio	10 h/a	Rodrigo Barbosa/Paulo Henrique Ribeiro
	Rapel Policial	03 h/a	Sidinei Coêlho Viana
	Salvamento aquático - sling	10 h/a	Wesley Costa Amorim
	Salvamento em altura - "MAC GUARE"	08 h/a	Fred Moreira Nascentes
	Técnicas de embarque e Desembarque	06 h/a	Cleomar Neres de Souza
Tiro embarcado	18 h/a	Paulo Robson Marta da Silva	
Transporte Aeromédico	02 h/a	Cleomar Neres de Souza	
Disciplinas Teóricas	Conhecimentos técnicos de aeronaves	07 h/a	Heldon Gonçalves Rodrigues
	Fraseologia Padrão	04 h/a	Lirrayne de Oliveira Milhomem
	Gerenciamento de Cabine	05 h/a	Gustavo Bolentini de Araújo Machado
	Meteorologia na atividade aérea	04 h/a	Charles Geovanni Ferreira de Oliveira
	Noções de abastecimento	03 h/a	Heldon Gonçalves Rodrigues
	Noções de Balística e tipos de munições	03 h/a	Marcos Antônio da Silva
	Noções de Combate a incêndio	04 h/a	Cleomar Neres de Souza
	Noções de Direitos Humanos	02 h/a	Paulo Robson Marta da Silva
	Noções de navegação aérea	05 h/a	Leonardo Marincek Garrido da Nóbrega
	Noções de Teoria de Voo	05 h/a	Bruno Coelho Mendes
Regulamento e Legislação aeronáutica	04 h/a	Bruno Coelho Mendes	
Segurança Operacional	08 h/a	Gustavo Bolentini de Araújo Machado	
CARGA HORÁRIA TOTAL		591 h/a	

#### PORTARIA SSP Nº 606, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR LEONARDO JOSÉ DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula nº 713391-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 33/2019, referente à aquisição de Solução de Vigilância Remota Compacta e Portátil, com recursos dos Convênios nº 853683/2017/SENASP/MJ, visando atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear, como suplente no âmbito de sua competência, o servidor VICTOR VANDRÉ SABARÁ RAMOS, Escrivão de Polícia, matrícula nº 91458-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais;

Art. 4º Nomear, para compor a Comissão de recebimento e atestadores, os seguintes servidores: Presidente: ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO, Delegado de Polícia, matrícula nº 289969-2, Membros: LEVI RIBEIRO DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula nº 907227-3, e JOSÉ CARLOS PEREIRA DE AMORIM, Agente de Polícia, matrícula nº 748459-2;

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública



PROCESSO Nº: 2017/3100/01017  
 INTERESSADO: REBOUÇAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
 ASSUNTO: Locação de Imóvel

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 883/2019/GEOFC**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à REBOUÇAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 37.425.980/0001-84, a importância total de R\$ 3.243,00 (Três mil, duzentos e quarenta e três reais), relativo à locação de imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Instituto Médico Legal e o Núcleo de Perícia Criminal de Pedro Afonso - TO, referente ao período de 17/08 a 16/09/2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessada no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2018/3100/00033  
 Contrato nº: 033/2019  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratado: Berkana Tecnologia em Segurança Ltda.  
 CNPJ: 07.259.712/0001-79  
 Objeto: Aquisição de Material Permanente (solução de vigilância remota compacta e portátil montada em maleta rígida), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.  
 Valor: R\$ 122.428,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais)  
 Natureza da Despesa: 449052  
 Fonte de Recurso: 0225180007  
 Data da Assinatura: 06/06/2019  
 Vigência: o contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
 Milton Donizeti Heineke Teixeira - Representante/Contratada

Palmas - TO, 07 de junho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2019/31000/00310  
 Termo Aditivo: 1º  
 Contrato nº: 031/2018  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratada: Rebeca da Cruz Ramalho  
 CPF: 028.798.091-00  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação de imóvel onde abrigam a 1ª e 2ª Delegacia de Polícia Civil e DEAM - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Augustinópolis-TO.  
 Valor mensal: R\$ 3.688,00 (três mil seiscentos e oitenta e oito reais)  
 Natureza da despesa: 33.90.36  
 Fonte de recurso: 0100666666  
 Vigência: 15/05/2019 à 14/05/2020  
 Data de assinatura: 10/05/2019  
 Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
 Rebeca da Cruz Ramalho - Locadora

Palmas-TO, 07 de junho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Republicado para Correção  
 Processo nº: 2019/31000/00698  
 Termo Aditivo: 3º  
 Contrato nº: 035/2016  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratada: Francisca Alves Pimentel Sousa/Silmara Alves Pimentel Sousa  
 CPF: 764.299.621-72 e 959.052.861-91  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação de imóvel onde abrigam a DEAM e DECA de Tocantinópolis-TO.  
 Valor mensal: R\$ 1.337,00 (um mil trezentos e trinta e sete reais)  
 Natureza da despesa: 33.90.36  
 Fonte de recurso: 0100666666  
 Vigência: 20/06/2019 à 19/06/2020  
 Data de assinatura: 04/06/2019  
 Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
 Silmara Alves Pimentel Sousa - Locadora-p/p

Palmas-TO, 10 de junho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

**CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA CORREGEPOL Nº 019/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da não comprovação da ocorrência de transgressões, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 003/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 003/2018- CGPC/TO, de 06 de fevereiro de 2018, com base nas informações contidas no Documento SGD nº 2018/31009/003364, com o objetivo de apurar transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso IV, alínea "t" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 222/227), o qual manifestou pelo Arquivamento dos Autos, em razão da não comprovação da prática de transgressões por parte dos sindicados, que agiram no estrito cumprimento do dever legal, diante dos elementos colhidos nos autos da sindicância;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/ CORREGEPOL nº 028/2019 (fls. 229), o qual acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto de Polícia;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 003/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 003/2018- CGPC/TO, de 06 de fevereiro de 2018;

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, arquive-se.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
 Corregedor-Geral da Polícia Civil



**PORTARIA CORREGEPOL Nº 031/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância nº 023/2017, instaurada por intermédio da Portaria nº 038/2017-CGPC/TO, de 25 de maio de 2017, para apurar a conduta do Policial identificado pela matrícula nº 506051-1, em razão da prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, Inciso II, alínea "k, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 1.654/2006, guarda similaridade com o que consta no atual Estatuto (artigo 98, I "I" da Lei 3.461/2019)

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo do Corregedor Adjunto (fls. 176/185), o qual manifestou pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO, observando os artigos nº 114, 115 e 116 da Lei nº 3.461 de 25 de abril de 2019 (Novo Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/CORREGEPOL Nº 041/2019 (fls. 187) deste subscritor, o qual acolheu, na íntegra, sugestão do Corregedor Adjunto;

CONSIDERANDO o entendimento de que a penalidade de suspensão possui de certa forma caráter de pena pecuniária, haja vista os descontos nos subsídios do servidor;

CONSIDERANDO a natureza alimentícia dos subsídios e objetivando evitar prejuízos ao servidor que eventualmente venha a lograr êxito em possível recurso administrativo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias ao servidor identificado pela matrícula nº 506051-1 pela prática da infração disciplinar prevista no art. 92, Inciso II, alínea "k, inciso IV, alínea "a" da Lei 1.654/06, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções;

Art. 2º Suspender os efeitos da pena pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, a partir do qual surtirão todos os seus efeitos legais;

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 086/2019/CORREGEPOL, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins, no uso das atribuições e consoante o disposto no artigo 129, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 037/2019, para apurar a conduta do Policial Civil de Matrícula nº: 425117-2 com base nas informações contidas no Ofício nº 350/2019 - CGPC/TO (SGD: 2019/31009/25588), com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, em tese, tipificada, à época do fato, no artigo 92, Inciso III, alínea "h", da Lei nº 1.654/2006 (antigo Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins); referentes aos fatos narrados no citado autos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461/19, de 25 de abril de 2019, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar Jéter Aires Rodrigues, Delegado de Polícia de 3ª Classe - Corregedor Adjunto, designado pela PORTARIA SSP Nº 351, DE 1º DE ABRIL DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.333, de 05 de abril de 2019, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 06 de junho de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA-SETDS Nº 67/2019/GABSEC, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com a orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins;

Considerando a extinção do Programa Pioneiros Mirins através da Medida Provisória nº 42, de 19 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 4.974, e a incorporação dos seus bens patrimoniais à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Apuração de Responsabilidades a quem deu causa sobre bens sinistrados do extinto Programa Pioneiros Mirins. O relatório final da averiguação deve ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
VERÔNICA DE ARAÚJO DAMASCENO OLIVEIRA	768884-1	626.630.381-72	Presidente
VANÚBIA OLIVEIRA CORREIA	1275224-1	000.291.121-33	1º Suplente
PATRICIA BARROS MARQUES	833670-8	725.990.731-20	Membro
ANDRÉ LUIS DE CASTRO FREITAS	11653787-1	039.823.221-03	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 68/2019/GABSEC/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

Art. 1º Julyanna Trajano Alencar, Auxiliar Administrativo - FCA-2, Nº funcional 11160268-1, CPF Nº 043.124.693-93, para responder pela Coordenação do CREAS Regional, a partir de 10 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 69/2019/GABSEC, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**HOMOLOGAR:**

Art. 1º O resultado final das etapas avaliatórias da servidora pública lotada nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CPF	NUMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	MÉDIA
508.050.451-04	621897-9	Iolanda Alves Camara Castro	150

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 70/2019/GABSEC, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 70, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

Nº Funcional	Servidor(a)	Nota Final	Ano Base
772930-1	Maria da Gloria Pacheco	81	2017

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA SETDS Nº 71, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**REMOVER**

Art. 1º Da Gerência de Gestão de Pessoas para a Gerência de Proteção Social Especial, a servidora abaixo discriminada:

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
1160268-2	043.124.693-93	JULYANNA TRAJANO ALENCAR	10/06/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**AGETO****PORTARIA AGETO Nº 121, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e na Lei 3.433, de 02 de abril de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 121, de 30 de maio de 2019.**

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
	Titular: Roberta Alves de Oliveira	11179961	Gerente de Planejamento
	Suplente: Luismênia Maria Pereira Castro	898810	Gerente de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil

PROGRAMA TEMÁTICO: TRANSPORTE E LOGÍSTICA			
OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
Fortalecimento do sistema de logística viária do Estado do Tocantins	Titular: Geraldo Pereira da Silva Filho	688037	Superintendente de Operação e Conservação
	Suplente: Adelmo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
4003	Apoio à Capacidade de Gerência do Transporte PDRIS	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127
		Suplente: João Tiago de Oliveira Antunes	1138421
4006	Assistência e Manutenção às Residências Rodoviárias	Titular: Geraldo Pereira da Silva Filho	688037
		Suplente: Heloisa Helena de Lira A. Cunha	300394
4026	Construção e Reforma de Obras de Arte Especial	Titular: Adelmo Vendramini Campos	228993
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270
4039	Elaboração de Projetos	Titular: Bruno Pereira Valoes Filho	272234
		Suplente: Luiz Eduardo Silva Guerra	319433
4076	Gerenciamento de Pavimento	Titular: Ciro Vargas Pilger	126436
		Suplente: Antônio Pereira Barros Júnior	484134
4082	Implantação e Manutenção de Sinalização nas Rodovias Estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361
		Suplente: Ronald Jefferson Lima Silva Araújo	1259687
4106	Melhoramento do Acesso para Escoamento da Produção Agrícola dos Municípios	Titular: Geraldo Pereira da Silva Filho	688037
		Suplente: Adriana Lima de Souza	1024426
3042	Melhoramento nas estradas Vicinais nas regiões Centro-Oeste, Sudoeste e Noroeste PDRIS	Titular: Gerival Aires Negre	11639598
		Suplente: Adriana Lima de Souza	1024426
4114	Operacionalização dos Postos de pesagem e Fiscalização Rodoviária	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361
		Suplente: José Antônio do Nascimento	864769
3048	Pavimentação de Rodovia Estadual - PDRIS	Titular: Adelmo Vendramini Campos	228993
		Suplente: José Pereira da Silva Neto	490821
4120	Pavimentação de Rodovias em Parcerias	Titular: Adelmo Vendramini Campos	228993
		Suplente: José Pereira da Silva Neto	490821
4121	Pavimentação de Vias Urbanas	Titular: Gerival Aires Negre	11639598
		Suplente: Adriana Lima de Souza	1024426
4122	Policimento e Fiscalização de Trânsito Rodoviário	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361
		Suplente: José Antônio do Nascimento	864769
4130	Promoção da Segurança nas Rodovias Estaduais e Educação para o Trânsito	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361
		Suplente: Vera Lúcia Rocha Dourado	302172
4162	Recuperação de Passivos Ambientais	Titular: Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas	719198
		Suplente: Antônio Cleiton Cavalcante Almeida	798748
4163	Recuperação e Manutenção Malha Viária Não Pavimentada	Titular: Geraldo Pereira da Silva Filho	688037
		Suplente: Adriana Lima de Souza	1024426
4164	Recuperação e Manutenção Malha Viária Pavimentada	Titular: Geraldo Pereira da Silva Filho	688037
		Suplente: Adriana Lima de Souza	1024426
4167	Regularização Ambiental de Obras de Infraestrutura Rodoviária	Titular: Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas	719198
		Suplente: Antônio Cleiton Cavalcante Almeida	798748
3059	Restauração e Manutenção de Estradas Estaduais Pavimentadas CREMA - PDRIS	Titular: Geraldo Pereira da Silva Filho	688037
		Suplente: Adriana Lima de Souza	1024426
3062	Suporte Logístico para Gerenciamento do Transporte - PDRIS	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127
		Suplente: João Tiago de Oliveira Antunes	1138421
3073	Eliminação de Pontos Críticos - PDRIS	Titular: Adelmo Vendramini Campos	228993
		Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127

3074	Pavimentação de Rodovias - CAF	Titular: Adelmo Vendramini Campos	228993	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: José Pereira da Silva Neto	490821	Diretor de Construção de Obras Rodoviárias
4311	Gestão da Faixa de Domínio das Rodovias Estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Átila de Oliveira	803586	Engenheiro Civil

PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO				
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
		Suplente: Leandro Vinicius de Moraes	11652543	Gerente de Compras e Insumos Rodoviários
4222	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
		Suplente: Cynthia Poliana Silva Barbosa	63578	Gerente de Gestão de Pessoas
4272	Promoção da Segurança de Trabalho Coletivo e Individual	Titular: Itamar Rodrigues da Silva	625118	Gerente de Segurança do Trabalho
		Suplente: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
4238	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Leandro Vinicius de Moraes	11652543	Gerente de Compras e Insumos Rodoviários
		Suplente: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração
4249	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Leandro Vinicius de Moraes	11652543	Gerente de Compras e Insumos Rodoviários
		Suplente: Alessandro Maia Bezerra	1002627	Diretor de Administração

### PORTARIA AGETO Nº 126, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO VINICIUS DE MORAES, Gerente de Compras e Insumos, número funcional nº 11652543, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e JUSCELINO GOMES DIVINO JUNIOR, Assistente, número funcional nº 816301-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
008/2019	2017.38960.000057	UP VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	Prestação de serviços de reserva, emissão marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional ou PTA para atender a AGETO

#### Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente - AGETO

### PORTARIA AGETO Nº 127, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO VINICIUS DE MORAES, Gerente de Compras e Insumos, número funcional nº 11652543, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e JUSCELINO GOMES DIVINO JUNIOR, Assistente, número funcional nº 816301-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
024/2019	2018.38960.001046	PALMAS CHAVES SERVIÇOS EIRELI-ME	Prestação de serviços de chaveiro para atender a AGETO

#### Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente - AGETO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/000337  
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 001/2017  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
CONVENIENTE: Município de Tocantinópolis/TO  
CNPJ: 01.224.716/0001-35  
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a pavimentação asfáltica, drenagem e calçamento de vias urbanas, no município de Tocantinópolis/Tocantins  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 888.481,74 (oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 58.481,74 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento  
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia quatorze do mês de maio do ano de dois mil vinte (14/05/2020);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02/06/2017;  
DATA DE VIGÊNCIA DA 1º PRORROGAÇÃO: 14/05/2020;



**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 057/2014**

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2014/38960/00530;  
 TERMO DE CONVÊNIO Nº: 057/2014;  
 TERMO ADITIVO: 5º Termo de Aditamento;  
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
 CONVENIENTE: Município de Fortaleza do Tabocão;  
 OBJETO: A construção de ponte de concreto armado na estrada vicinal, sobre o Rio Tabocão com extensão de 25,00m, largura 4,50m e altura 7,00m que ligará o município de Fortaleza do Tabocão ao município de Rio dos Bois, Tocantins;  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias)  
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 330.378,82 (trezentos e trinta mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 320.478,82 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) da CONCEDENTE, e R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais) da CONVENIENTE a título de contrapartida financeira.  
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia três do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, (03/06/2019);  
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/07/2014;  
 DATA DO VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO: 27/05/2020.  
 ORDENADOR DE DESPESA: Virgílio da Silva Azevedo.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2018/38960/001046.  
 CONTRATO: 024/2019.  
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
 CONTRATADO: Palmas Chaves Serviços Eireli - ME.  
 OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro para atender as necessidades desta Agência.  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.997,06 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 2612211004198.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.  
 FONTE: 0100666666.  
 SIGNATÁRIOS: Virgílio da Silva Azevedo pela Contratante e Nivaldo Dias do Prado pela Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO**

PROCESSO Nº: 2019/38960/000285  
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins-TO.  
 OBJETO: Empréstimo de Maquinário para realização de serviços das estradas vicinais do município de Palmeiras do Tocantins - TO.  
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2019.  
 REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo  
 REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Erinalva Alves Braga

**IGEPREV****PORTARIA Nº 616, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Republicado para correção

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Simone Aparecida de Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1394/2018/GASEC, de 25 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.229, de 31 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1476/2018/GASEC, de 14 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.242, de 22 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 250/2017/GECORE/AP/SW, de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, referente ao segurada SIMONE APARECIDA DE MELO, CPF: 397.575.101-06, para fins de fixar os proventos referentes à Classe Especial, Referência "L", do Cargo de Delegado de Polícia, conforme consta do processo nº 2018.04.01035R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 680, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade de Creuza Martins de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos da Ação nº 0024805-92.2016.827.2729;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 581/AP, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.730, de 09 de outubro de 2012, em relação à segurada CREUZA MARTINS DE SOUSA, CPF nº 332.527.341-68, apenas para considerar os proventos proporcionais a 29 anos, 10 meses e 13 dias, com base no que consta dos autos nº 2019.02.00071R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de outubro de 2012.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 755, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação do benefício de pensão por morte do ex-segurado Jonas Fonseca da Silva

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1424/2018/GASEC, de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.235, de 12 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 492/PE, de 21 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.644, de 21 de junho de 2016, que concedeu o benefício de pensão por morte do ex-segurado JONAS FONSECA DA SILVA, a fim de considerar o valor da pensão correspondente ao subsídio do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Referência "L", conforme consta do processo nº 2018.07.01019R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de maio de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente



**PORTARIA Nº 756, DE 7 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adriane Florin Pinheiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ADRIANE FLORIN PINHEIRO, CPF nº 440.704.031-91, matrícula nº 551755/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.710,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206635P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 757, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Arlete Lopes Coelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ARLETE LOPES COELHO, CPF nº 355.671.801-44, matrícula nº 448208/1, no cargo de Professor Assistente A, Nível IV, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206605P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 758, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Ivanez Ribeiro Campos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurador IVANEZ RIBEIRO CAMPOS, CPF nº 212.563.301-91, matrícula nº 277578/3, no cargo de Procurador do Estado, Nível IV, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Procuradoria-Geral do Estado, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 35.462,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206902P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**NATURATINS****PORTARIA NATURATINS Nº 124-2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, nomeado por meio do Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.291 de mesma data, residente e domiciliado em Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 5º do Anexo ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996, combinado com o art. 7º, da Lei nº 2.095, de 09 de julho de 2009,

Em harmonia com a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 3 de dezembro de 1998, que estabelece critérios e procedimentos para o Sistema de Controle Patrimonial do Poder Executivo do Estado e demais normas correlatas;

**RESOLVE,**

Art. 1º Constituir a Comissão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Naturatins.

Art. 2º Sob a presidência do primeiro ficam designados os seguintes Servidores e seus suplentes:

Titular: Domingos Souza dos Reis/Matrícula: 929168-2  
Suplente: Ivaci Rodrigues de Sousa/Matrícula: 0623020-2

Titular: Lucirene Gomes Botelho/Matrícula: 0913902-1  
Suplente: Ézio Alves Pereira/Matrícula: 619106-1

Titular: Edimar da Silva Machado/Matrícula: 1119055-8  
Suplente: Lusia Martins Silva/Matrícula: 229924-3

Art. 3º Compete exclusivamente a Comissão as seguintes atribuições:

I - Realizar o inventário patrimonial em conformidade com as orientações e dentro dos prazos previamente estabelecidos pelo Gestor Central de Patrimônio do Estado;

II - Para os casos exigidos de regularização, atribuir valor monetário a bens do ativo ou que passarão a figurar no ativo imobilizado resultante de avaliação e/ou reavaliação com evidenciação de critérios adotados explanados em relatórios visando assegurar o valor justo;

III - Empreender após encerramento de convênios as formalidades legais com vistas à doação e a transferência definitiva dos bens remanescentes ao acervo patrimonial do Instituto;

IV - Em conjunto com o Setor de Contabilidade acompanhar mensalmente a evolução das variações patrimoniais regularizando possíveis erros e/ou omissões de modo a manter a conciliação física financeira;

V - Promover o desfazimento de bens móveis inservíveis por meio de doação, bem como tornar favorável todos os requisitos necessários para alienação por Leilão daqueles passíveis nessa modalidade de licitação;

VI - Propor de forma fundamentada ao Presidente do Naturatins, abertura interna de processo administrativo de sindicância em decorrência de fatos que tenha causado dano ao patrimônio da Entidade.

Art. 4º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO NATURATINS, em Palmas aos dois dias do mês de maio de 2019.

MARCELO FALCÃO SOARES  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 48/2019  
PROCESSO Nº 2737-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2ª Instância deste Instituto, NOTIFICA o Senhor CHARLES ALBERTO ELIAS, CPF nº 191.843.791-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

**EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 153081 LAVRADO POR GUARDAR MADEIRA SEM A LICENÇA OUTORGA PELA AUTORIDADE COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME DECRETO FEDERAL 6.514/2008, ART. 47, §1º COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.**

Considerando que o recurso interposto não trouxe novos argumentos para modificar o ato decisório de primeira instância, DECIDE-SE pela confirmação da decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, com a manutenção do auto de infração, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto nº 6.514/08.

Palmas - TO, 10 de junho de 2019.

Marcelo Falcão Soares  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 18.0.000002470-4  
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019  
OBJETO: Registro de preços para serviços de telefonia na modalidade SMP e internet móvel

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a contratação futura de empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviços de telefonia na modalidade SMP (Serviço Móvel Pessoal) e internet móvel, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis e modems USB, em regime de comodato, visando atender à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 77/2019, da Diretoria Jurídica (evento 371671), bem como o Parecer nº 07/2019, do Controle Interno (evento 375880) e HOMOLOGO o procedimento licitatório substanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 07/2019, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 370238, 370240 e 370243), em relação à licitante TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ 02.558.157/0001-62), no tocante ao objeto licitado.

O valor total máximo registrado junto ao ComprasNet é de R\$ 223.580,28 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas -TO, 06 de junho de 2019.

Fábio Monteiro dos Santos  
Defensor Público-Geral

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: 19.0.000000004-6  
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019  
OBJETO: Contratação de serviço de acesso à Internet de forma permanente, dedicada e exclusiva

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à Internet de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 horas por dia, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 82/2019, da Diretoria Jurídica (evento 373621), bem como o Parecer Retificado nº 08/2019, do Controle Interno (evento 377300), ADJUDICO o Grupo 1 à licitante CLARO S.A (CNPJ 40.432.544/0001-47), pelo valor total de R\$ 470.352,60 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), e HOMOLOGO o procedimento licitatório substanciado no Pregão Eletrônico nº 12/2019, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação parcial procedidas pelo Pregoeiro (eventos 370654, 370655 e 370660), em relação às empresas: CLARO S.A (CNPJ 40.432.544/0001-47), vencedora do Grupo 01, pelo valor total de R\$ 470.352,60 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos); e OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 76.535.764/0001-43), vencedora no Grupo 2, pelo valor total de R\$ 214.188,00 (duzentos e quatorze mil, cento e oitenta e oito reais), conforme propostas encartadas nos autos.

O valor total máximo estimado do objeto é de R\$ 684.540,60 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas -TO, 11 de junho de 2019.

Fábio Monteiro dos Santos  
Defensor Público-Geral

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 07/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019**

PROCESSO Nº: 18.0.000002465-8  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2019  
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações, Material Elétrico e Eletrônico e Material para Comunicações, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
FORNECEDORES REGISTRADOS: RPF COMERCIAL EIRELI (CNPJ 03.217.016/0001-49), vencedora no item 90, pelo valor total de R\$ 1.049,22 (mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos); AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 05.891.838/0001-36), vencedora nos itens 47, 48, 64, 65, 73 e 75, pelo valor total de R\$ 5.137,50 (cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos); WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI (CNPJ 08.772.301/0001-45), vencedora nos itens 50, 53, 54 e 57, pelo valor total de R\$ 2.266,50 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); F.M. DE F. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO PREDIAL (CNPJ 08.800.784/0001-44), vencedora no item 41, pelo valor total de R\$ 2.254,60 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA (CNPJ 11.099.588/0001-07), vencedora do item 62, pelo valor total de R\$ 2.842,80 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); GR COMÉRCIO EIRELI (CNPJ 17.451.234/0001-58), vencedora do item 67 e 68, pelo valor total de R\$ 18.493,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e três reais); BRASIDAS EIRELI (CNPJ 20.483.193/0001-96), vencedora nos itens 29 e 45, pelo valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais); RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA (CNPJ 20.784.313/0001-95), vencedora nos itens 55, 56 e 91, pelo valor total de R\$ 901,00 (novecentos e um reais); BG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI (CNPJ 24.101.048/0001-54), vencedora no item 69, pelo valor total de R\$ 1.099,20 (mil e noventa e nove reais e vinte centavos); SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA (CNPJ 26.469.541/0001-57), vencedora nos itens 1, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30,

32, 33, 36, 37, 38, 44, 46, 49, 51, 52, 58, 59, 61, 70, 71, 72, 76, 77, 80, 82, 84, 88, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105, pelo valor total de R\$ 41.383,22 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos); ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ 27.300.795/0001-00), vencedora nos itens 2, 3, 5, 34, 39, 42, 74, 79, 83, 87 e 93, pelo valor total de R\$ 15.138,65 (quinze mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188; 03.091.1173.2024 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato. BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Estellamaris Postal; RPF COMERCIAL EIRELI - Elcio Castelhamo; AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - Anderson Alves Macedo; WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI EPP - Wesley Laurencio De Barros; FM DE F COMÉRCIO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA ME - Felipe Martins De Freitas Ferreira; SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - Paulo Sergio Limão; GR COMÉRCIO EIRELI - Bruna Goretti Alves Lopes; BRÁSIDAS EIRELI - Emerson Luis Koch; RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - Renato Bambini; BG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI - ME - Roberto Gravino; SUL. COM ATACADO E VAREJO LTDA-Andreia Barcarol; ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP - Adolfo Teofilo Oliveira Neto

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 01/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018

Republicada para correção

PROCESSO Nº: 18.0.00000987-0  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2018  
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de impressões e fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital Pregão Eletrônico nº 27/2018, por um período de 12 meses, ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
FORNECEDORES REGISTRADOS: PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA (CNPJ 02.176.635/0001-70), vencedora no item 14, pelo valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F & F (CNPJ 11.114.463/0001-09), vencedora no item 21, pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); SEIKE & MONTEIRO LTDA (CNPJ 11.184.290/0001-97), vencedora no item 13, pelo valor total de R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais); GLOBALPRINT EDITORA GRÁFICA LTDA (CNPJ 12.622.028/0001-40), vencedora nos itens 2, 5 e 9, pelo valor total de R\$ 23.340,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta reais); BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA - EIRELI (CNPJ 22.238.694/0001-32), vencedora no item 20, pelo valor total de R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais); JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI (CNPJ 85.086.197/0001-86), vencedora nos itens 18 e 19, pelo valor total de R\$ 7.168,20 (sete mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos), e RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (CNPJ 27.232.288/0001-86), vencedora nos itens 1, 6, 7, 8, 11, 15, 16 e 17, pelo valor total de R\$ 61.844,20 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188; 03.091.1173.2024; 03.091.1173.2336; 03.091.1173.4004 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30; 3.3.90.39 VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato. BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. SIGNATÁRIOS: Defensoria Pública do Estado do Tocantins - Estellamaris Postal; PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA - Daniel Franceschi Silva; GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F - Maryanne de Assunção Sampaio da Costa; SEIKE & MONTEIRO LTDA - Victor Seike Monteiro; GLOBALPRINT EDITORA GRÁFICA LTDA - Gleidston Gomes Baciliere; BERNARDES COMERCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA - EIRELI - Gabrielle Garcia Bernardes; RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - Renato Ribeiro Braga; JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI - Rosana Cristina Nicolini de Santa

#### EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.00000727-0.  
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
Voluntário: Gabriel Lopes de Souza.  
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
Data de Assinatura 06/06/2019.  
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
Gabriel Lopes de Souza- Voluntário.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da Pregoeira pela designada pela Portaria 081, de 28 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2019, com a finalidade de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviços de telefonia na modalidade SMP (Serviço Móvel Pessoal) e internet móvel, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis e modems USB, em regime de comodato, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, ANEXO I ao Edital, tendo como vencedora a empresa: TELEFONICA BRASIL S.A. (CNPJ 02.558.157/0001-62), no grupo 1 (itens 1 a 20) no valor máximo de R\$ 79.940,28 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) e item 21, no valor de R\$ 143.640,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), totalizando o valor global de R\$ 223.580,28 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Palmas-TO, 07 junho de 2019.

Andreia Machado Ribeiro Silva  
Pregoeira

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da Pregoeira designada pela Portaria 081, de 28 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2019, com a finalidade de contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de acesso à Internet de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, com o fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por um período de 30 (trinta) meses, tendo como vencedora as empresas: CLARO S.A (CNPJ 40.432.544/0001-47), vencedora do Grupo 01, pelo valor total de R\$ 470.352,60 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos); e OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 76.535.764/0001-43), vencedora no Grupo 2, pelo valor total de R\$ 214.188,00 (duzentos e quatorze mil, cento e oitenta e oito reais).

Palmas -TO, 11 de junho de 2019.

Dulcirene Pereira Oliveira  
Pregoeira

#### SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

##### PORTARIA Nº 668, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;



Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 675, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido CÉLIO JOSÉ DE JESUS nos autos nº 0000062-85.2019.827.2705, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 17 de junho de 2019, na Comarca de Araguaçu - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 677, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Almas - TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe JADE SOUSA MIRANDA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Almas - TO, no período de 1º de julho a 31 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 678, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe JADE SOUSA MIRANDA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal de Dianópolis - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 679, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.



## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ALINE MENDES DE QUEIROZ, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 13 de junho a 02 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 680, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TÉSSIA GOMES CARNEIRO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo de Mediação e Conciliação - NUNECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araguaína - TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família da Defensora Pública de 1ª Classe ALINE MENDES DE QUEIROZ, no período de 13 de junho a 02 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**TRIBUNAL DE CONTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC**

PROCESSO SEI Nº: 19.000659-5

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 18/2019.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de serviços de músicos tecladista e regente, para compor e reger o Coral de Contas deste TCE/TO

DATA DE ABERTURA: 27 de junho de 2019 às 14:00 (quatorze) horas (horário de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO: Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas/TO, Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Térreo, Sala de Licitações.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000 e 5.450/2005, bem como as disposições inseridas na Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, encontrando-se aptas para serem executadas.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones: (63) 3232-5872/5946. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste TCE/TO ([www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br)).

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALVORADA****EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019/ADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA LAUANA PRADO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO ARRAIÁ DO POVO, 3ª EDIÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 15/06/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22. INEXIGIBILIDADE 003/2019 ADM - CONTRATO 003/2019 ADM - DECRETO 044/2019 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - CONTRATADA: MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ sob nº 23.020.557/0001-90. CONTRATO FIRMADO EM 11/06/2019.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

**ARAGUACEMA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC Nº 031/2019**

Extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2019, PROC nº 031/2019, Objeto: Contratação de Banda Musical para prestação de serviço de representação artística na Temporada de Praia Ano 2019, cujos eventos realizar-se-ão nos dias 12, 13 e 20 do mês de Julho de 2019, CONTRATADA: VEROS AMBIENTAL, SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0001-00, localizado na Quadra 103 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek (acno 01), S/N, Conjunto 01, Lote 36, Sala 111, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-014, Palmas - TO, representada por José Rogério Barrera Schalch, CPF: 502.232.248-04, RG 5.532.533 SSP/SP, Representante dos artistas abaixo, a contratação de 05 (cinco) apresentações musicais sendo uma da cantora Thaisa Marques no dia 12 de Julho de 2019, uma da dupla Cesar & Alessandro no dia 13 de julho de 2019, uma da banda Forró do Muido no dia 13 de julho de 2019, um do cantor Gabriel Gava no dia 20 de julho de 2019, e uma da banda Os Feras do Baile dia 20 de julho de 2019. Valor Total R\$ 267.000,00 (Duzentos e Sessenta e sete mil reais) Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade Licitação emitida pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e meio Ambiente, Prefeitura Municipal: Isabella Alves Simas Pereira. Ordenador de despesa Prefeitura Municipal de Araguacema-TO. 29/05/2019

**ARAGUAÍNA****LEILÃO  
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019 MODALIDADE: LEILÃO  
TIPO: MAIOR LANCE**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA- ASTT, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 20.344.698/0001-70, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MODALIDADE LEILÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, FARÁ REALIZAR EM LOCAL E HORÁRIO ADIANTE DEFINIDO LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO, PARA VENDA DE VEÍCULOS, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SOB A RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL EDUARDO GOMES, MATRICULADO NA JUCENTINS SOB O Nº 007.

COMUNICAMOS QUE O LEILÃO SERÁ REALIZADO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2019 (TERÇA-FEIRA), ÀS 09:00 HORAS, NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO SÃO JOÃO, LOCALIZADO NA RUA HUMBERTO DE CAMPOS, ESQUINA COM A RUA RUI BARBOSA, S/N, BAIRRO SÃO JOÃO, ARAGUAÍNA-TO. CONTATO: (63) 3312-8774/99984-1181, O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: [WWW.ARAGUAINA.TO.GOV.BR](http://WWW.ARAGUAINA.TO.GOV.BR) OU [WWW.EDUARDOLEILOEIRO.COM.BR](http://WWW.EDUARDOLEILOEIRO.COM.BR).

ARAGUAÍNA-TO, 07 DE JUNHO DE 2019.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI  
Presidente - ASTT

## ARAGUATINS

## AVISO DE LICITAÇÕES

PROC. Nº 68/2019. PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) 19/2019 -EXCLUSIVO ME e EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos de borracharia para manutenção de remendos e troca de pneus, bem como, equipamentos para lavagem e higienização de veículos e máquinas pesadas que compõe a frota municipal, em atendimento as necessidades das secretarias municipais. MODALIDADE: Pregão Presencial, do tipo menor preço por LOTE. ABERTURA: às 08h30 do dia 25 de junho de 2019.

PROC. Nº 455/2019. PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) 20/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de parques infantis coloridos e outros brinquedos para instalação em praças públicas localizadas no Município de Araguatins-TO. MODALIDADE: Pregão Presencial, do tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 08h30 do dia 26 de junho de 2019.

Jorlan Lima Oliveira  
Pregoeiro

## CARRASCO BONITO

## AVISOS DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, Proc. nº 51/2019, P.P SRP 33/2019, Objeto: Registro de preços visando futuros e parcelados fornecimentos de Peças de Reposição, Serviços mecânicos/automotivos Preventivos e Corretivos, para atender os veículos da frota municipal, do tipo menor preço por lote. Data de abertura: 26/06/2019, às 08h30min. Edital e informações na Sala de licitações da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min, pelo endereço: clpcarrascobonito@gmail.com e ainda pelo Site Oficial: www.carrascobonito.to.gov.br. Fone: (63) 3344-1462. Carrasco Bonito/TO. 07 de Junho de 2019. Jean dos Anjos - Pregoeiro

Órgão: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, Proc. nº 52/2019, P.P SRP 34/2019, Objeto: Registro de preços visando futuras e parceladas aquisições de materiais de construção, materiais hidráulicos, e outros produtos destinados a atender diversos setores do Município, do tipo Menor Preço por Lote. Data de abertura: 26/06/2019, às 14h30min. Edital e informações na Sala de licitações da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min, pelo endereço: clpcarrascobonito@gmail.com e ainda pelo Site Oficial: www.carrascobonito.to.gov.br. Fone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 07 de Junho de 2019.

Jean dos Anjos  
Pregoeiro

## GUARÁI

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai-TO, licitação na Modalidade de Pregão Presencial do Fundo Municipal de Saúde de Guarai-TO, visando aquisição de Medicamentos para compor o carrinho de emergência das salas ginecológicas das Unidades Básica de Saúde, demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 8hs do dia 25/06/2019, no Paço Municipal Pacifico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guarai/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guarai/TO, 10 de junho de 2019.

Rosane Bertamoni  
Pregoeira

## GURUPI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

Processo: Nº 2019.003793. Tomada de Preços nº 005/2019. Partes: Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi/TO - GURUPI PREV, CNPJ nº 14.120.591/0001-45 e SICOM CONTABILIDADE LTDA-ME, CNPJ nº 14.994.042/0001-08. Objeto: Contratação Empresa para prestação de serviços de Contabilidade. Assinatura: 10/06/2019. Vigência: 13 (treze) meses a partir da sua assinatura. Valor Global: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais). Dotação: 08.0801.09.271.0941.2317. Gurupi-TO, 11/06/2019. Antônio Jonas Pinheiro Barros - Presidente do GURUPI PREV.

ERRATA  
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 113/2018

Na edição nº 5.365, do dia 27/05/2019, página 57, do Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO, na publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo - Processo Licitatório nº 3958/2017. Tomada de Preços nº 003/2018. Acrescenta-se ao objeto o seguinte: "e acrescer o valor de R\$ 148.630.73 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e setenta e três centavos) que corresponde a aproximadamente a 20,99% do valor global. Sendo, o valor total a ser suprimido de R\$ 63.749,43 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta três centavos), que corresponde a aproximadamente a 9% do valor global estabelecido no contrato original." Data de Assinatura: 23/04/2019.

Gerson José de Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO  
Decreto nº 0393/2019

## EXTRATO 1º ADITIVO AOS CONTRATOS 2019

Pregão Presencial nº 064/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 015/2018. CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Objeto: prorrogar o prazo e acrescer valor ao Contrato original, previsto no item 3.2 da cláusula terceira, nos termos do art. 65, inc. II, §1º, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 31/05/2019.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019. Processo Administrativo nº 2017004324. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98. Vigência: 01/06/2019 a 31/08/2019. Valor: R\$ 284.844,85 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde aproximadamente a 15% do valor contratual originalmente estabelecido.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019. Processo Administrativo nº 2017004324. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.718.490/0001-69. Vigência: 01/06/2019 a 31/12/2019. Valor: R\$ 1.755,97 (hum mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), que corresponde aproximadamente a 25% do valor contratual originalmente estabelecido.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019. Processo Administrativo nº 2017004324. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI-TO, CNPJ nº 14.764.485/0001-02. Vigência: 01/06/2019 a 31/12/2019. Valor: R\$ 15.740,88 (quinze mil setecentos quarenta reais e oitenta e oito centavos), que corresponde aproximadamente a 25% do valor contratual originalmente estabelecido.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019. Processo Administrativo nº 2017004324. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.590.743/0001-61. Vigência: 01/06/2019 a 31/12/2019. Valor: R\$ 22.608,42 (vinte e dois mil seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos), que corresponde aproximadamente a 25% do valor contratual originalmente estabelecido.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019. Processo Administrativo nº 2017004324. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.527.365/0001-71. Vigência: 01/06/2019 a 31/08/2019. Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que corresponde aproximadamente a 25% do valor contratual originalmente estabelecido.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019. Processo Administrativo nº 2017004324. Contratante: GABINETE DO PREFEITO DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.544.962/0001-04. Vigência: 01/06/2019 a 31/08/2019. Valor: R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais), que corresponde aproximadamente a 25% do valor contratual originalmente estabelecido.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019. Processo Administrativo nº 2017004324. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.526.493/0001-09. Vigência: 01/06/2019 a 31/08/2019. Valor: R\$ 2.818,98 (dois mil oitocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), que corresponde aproximadamente a 25% do valor contratual originalmente estabelecido.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019. Processo Administrativo nº 2017004324. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.718.507/0001-88. Vigência: 01/06/2019 a 31/12/2019. Valor: R\$ 123.333,91 (cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), que corresponde aproximadamente a 25% do valor contratual originalmente estabelecido.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019. Processo Administrativo nº 2017004324. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77. Vigência: 01/06/2019 a 31/12/2019. Valor: R\$ 34.340,50 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos), que corresponde aproximadamente a 25% do valor contratual originalmente estabelecido.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019. Processo Administrativo nº 2019002065. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO - GURUPIPREV, CNPJ nº 14.120.591/0001-45. Vigência: 01/06/2019 a 31/12/2019. Valor: R\$ 2.656,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais), que corresponde aproximadamente a 25% do valor contratual originalmente estabelecido.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019. Processo Administrativo nº 2019000711. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO, CNPJ nº 11.336.672/0001-99. Vigência: 01/06/2019 a 31/12/2019. Valor: R\$ 349.808,35 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), que corresponde aproximadamente a 25% do valor contratual originalmente estabelecido.

#### CÂMARA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 197/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"SÚMULA: Prorroga por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público Edital 001/2017 homologado pela Portaria 233/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta o art. 52, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município e o que dispõe o art. 27, inciso II e parágrafo único do Regimento Interno deste Poder Legislativo e dada às necessidades e conveniências administrativas da Casa,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, Edital 001/2017 de 17 de fevereiro de 2017, homologado através da Portaria 233/2017 de 05 de Junho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, artigo 37, inciso III, sobre prorrogação de prazo de validade de Concurso Público;

CONSIDERANDO a existência de Lista de candidatos aprovados e aptos à classificação futura;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público, Edital 001/2017 de 17 de fevereiro de 2017, homologado através da Portaria 233/2017 de 05 de Junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2019.

Wendel Antônio Gómes.  
Presidente da Câmara.

#### OLIVEIRA DE FÁTIMA

#### TERMO INICIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

PROCESSO: PAD nº 1/2019

ACUSADA: Rosiane de Souza Luz, matrícula de nº 254  
ASSUNTO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD. Pelo motivo de abandono do trabalho e combinado com o descumprimento do Decreto de nº 85, de 27 de março de 2019.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pelo Decreto de nº 111, de 20 de maio de 2019, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gesiel Orcelino dos Santos, e em cumprimento ao disposto no art. 147, da Lei Municipal nº 21/97, procedeu - se a abertura do processo administrativo disciplinar - PAD de nº 01/2019.

Os fatos foram analisando pela comissão processante, com base nos relatos do Secretário de assistência social e do departamento pessoal, que expuseram por meio dos ofícios nº 11 de 13 de março de 2019, ofício nº 09 de 02 de maio de 2019, e ofício nº 19 de 06 de maio de 2019, os quais apontam a necessidade da servidora em questão e que a mesma não cumpriu a convocação feita por meio do Decreto de nº 85, de 27 de março de 2019, e ate esta data a servidora não compareceu ao trabalho, assim causando prejuízo a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com fundamento nos documentos anexados e no art. 138, II e parágrafo único, esta comissão inicia o processo administrativo disciplinar - PAD.

Por todo o exposto, e em atendimento ao §1º do art. 147, da Lei Municipal nº 21/97, remeta-se, no prazo de 48h, cópia deste termo, bem como do Decreto de nº 111, de 20 de maio de 2019.

Com este fim e para constar, eu Cristiane da Silva Moura, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Oliveira de Fátima - TO, 10 de junho de 2019.

Cristiane da Silva Moura  
Presidente da Comissão Processante

#### COMISSÃO PROCESSANTE

#### MANDADO DE CITAÇÃO

Oliveira de Fátima - TO, 10 de Junho de 2019.

A Senhora

Rosiane de Souza Luz

Servidora Pública Municipal, matrícula nº 254, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social. Endereço, Av. Poso Alto, s/n, município de Oliveira de Fátima - TO.

A Presidente da comissão do processo administrativo disciplinar - PAD nº 01/2019, instaurado pelo Excelentíssimo senhor Prefeito, Gesiel Orcelino dos Santos, através do Decreto de nº 111, de 20 de maio de 2019, e de acordo com o disposto no §1º do art. 147, da Lei Municipal nº 21/97, CITA, Vossa Senhoria, para apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, onde está a instalação da Comissão Processante, no prazo de 10 (dez), dias contados do recebimento deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no termo inicial, cuja cópia segue anexo, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, em dias úteis, das 07h às 11h.

Na oportunidade, científico Vossa Senhoria de que deverá comunicar à Comissão Processante o lugar onde poderá ser encontrado, caso mude de residência.

Oliveira de Fátima- TO, 10 de junho 2019.

Cristiane da Silva Moura  
Presidente da Comissão Processante

#### PARANÁ

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 PROC 011/2019.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura de Paranã - TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo ordenador de despesa Fabricio Viana Camêlo Conceição, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 011/2019.

Objeto: Contratação de Show Artístico do artista de renome regional CLEYTON CORTES, para realização de "Seresta Dançante" na feirinha em apoio ao produtor rural no Município de Paranã - TO. Favorecida a empresa: C DE S. CORTES, CNPJ sob nº 27.150.866/0001 - 35. O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.122.0036.2.031, natureza da despesa 3.390.39 Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade Licitação emitida pelo Secretário de Turismo, Juventude, Esporte e Meio Ambiente, Senhor Ney Rafael Gonçalves de Almeida e ratificada pelo Senhor Fabricio Viana Camêlo Conceição, ordenador de despesa da Prefeitura de Paranã - TO.



**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP - Nº 041/2019 - PROC. 041/2019  
Abertura dia 27/06/2019 às 09:hs00min, Serviços de confecção de placas de Sinalização. O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados no Portal da Transparência do Município de Paranã/TO. Mais informações através do telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail:licitações.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins, dia 11 de junho de 2019.

Phadyme Peixoto Curado Macedo  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2019**

PROC. Nº 021/2019.  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO  
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.  
BASE LEGAL: Processo nº 026/2019, Pregão Presencial SRP nº 021/2019, Lei 8.666/93.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.122.0042.2.079, 08.122.0042.2.083, 08.122.0042.2.087, 08.244.0011.2.080, 08.244.0011.2.082, 08.244.0011.2.086, 08.244.0011.2.088, 08.244.0011.2.089, 08.244.0042.2.076  
Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 10.700  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.  
CONTRATADA: COSTA E LIMA LTDA-ME, CNPJ: 06.321.820/0001-61  
SIGNATÁRIOS: Silmara Ribeiro Lustosa e Costa e Lima Ltda-Me  
VALOR TOTAL: R\$ 227.027,00 (duzentos e vinte e sete mil, e vinte e sete reais).

Phadyme Peixoto Curado Macedo  
Presidente da CPL

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 032/2019**

PROC. Nº 032/2019.  
OBJETO: Futuras aquisições de material de limpeza, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.  
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.  
BASE LEGAL: Processo nº 032/2019, Pregão Presencial SRP nº 032/2019, Lei 8.666/93.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.122.0042.2.079, 08.122.0042.2.083, 08.122.0042.2.087, 08.244.0011.2.080, 08.244.0011.2.082, 08.244.0011.2.086, 08.244.0011.2.088, 08.244.0011.2.089, 08.244.0042.2.076 Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 10.700,10.700,10.700,10.700,10.700  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social  
CONTRATADA: COSTA E LIMA LTDA - ME, CNPJ: 06.321.820/0001 - 61  
SIGNATÁRIOS: Silmara Lustosa Ribeiro e Costa e Lima Ltda - Me  
VALOR TOTAL: R\$ 2.113,80 (dois mil, cento e treze reais e oitenta centavos).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 032/2019**

PROC. Nº 032/2019.  
OBJETO: Futuras aquisições de material de limpeza, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.  
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.  
BASE LEGAL: Processo nº 032/2019, Pregão Presencial SRP nº 032/2019, Lei 8.666/93.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.122.0042.2.079, 08.122.0042.2.083, 08.122.0042.2.087, 08.244.0011.2.080, 08.244.0011.2.082, 08.244.0011.2.086, 08.244.0011.2.088, 08.244.0011.2.089, 08.244.0042.2.076 Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 10.700,10.700,10.700,10.700,10.700,10.700  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social  
CONTRATADA: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS INFORMÁTICA EIRELI - ME CNPJ: 30.698.093/0001 - 30  
SIGNATÁRIOS: Silmara Lustosa Ribeiro e Reis Comércio Varejista de Moveis Informática Eireli - Me  
VALOR TOTAL: R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 032/2019**

PROC. Nº 032/2019.  
OBJETO: Futuras aquisições de material de limpeza, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.  
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.  
BASE LEGAL: Processo nº 032/2019, Pregão Presencial SRP nº 032/2019, Lei 8.666/93.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.122.0042.2.079, 08.122.0042.2.083, 08.122.0042.2.087, 08.244.0011.2.080, 08.244.0011.2.082, 08.244.0011.2.086, 08.244.0011.2.088, 08.244.0011.2.089, 08.244.0042.2.076 Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 10.700,10.700,10.700,10.700,10.700  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social  
CONTRATADA: M & B LTDA - ME, CNPJ: 13.404.679/0001 - 26  
SIGNATÁRIOS: Silmara Lustosa Ribeiro e M & B Ltda - Me  
VALOR TOTAL: R\$ 15.117,30 (quinze mil, cento e dezessete reais e trinta centavos).

Phadyme Peixoto Curado Macedo  
Presidente da CPL

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2019**

PROC. Nº 033/2019.  
OBJETO: Futuras aquisições de Gêneros alimentícios para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.  
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.  
BASE LEGAL: Processo nº 033/2019, Pregão Presencial SRP nº 033/2019, Lei 8.666/93.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.122.0042.2.079, 08.122.0042.2.083, 08.122.0042.2.087, 08.244.0011.2.080, 08.244.0011.2.082, 08.244.0011.2.086, 08.244.0011.2.088, 08.244.0011.2.089, 08.244.0042.2.076 Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 10.700,10.700,10.700,10.700,10.700,10.700  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social  
CONTRATADA: COSTA E LIMA LTDA - ME, CNPJ: 06.321.820/0001 - 61  
SIGNATÁRIOS: Silmara Lustosa Ribeiro e Costa e Lima Ltda - Me  
VALOR TOTAL: R\$ 29.649,12 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2019**

PROC. Nº 033/2019.  
OBJETO: Futuras aquisições de Gêneros alimentícios para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.  
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.  
BASE LEGAL: Processo nº 033/2019, Pregão Presencial SRP nº 033/2019, Lei 8.666/93.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.122.0042.2.079, 08.122.0042.2.083, 08.122.0042.2.087, 08.244.0011.2.080, 08.244.0011.2.082, 08.244.0011.2.086, 08.244.0011.2.088, 08.244.0011.2.089, 08.244.0042.2.076 Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 10.700,10.700,10.700,10.700,10.700,10.700  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social  
CONTRATADA: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS INFORMÁTICA EIRELI - ME CNPJ: 30.698.093/0001 - 30  
SIGNATÁRIOS: Silmara Lustosa Ribeiro e Reis Comércio Varejista de Moveis Informática Eireli - Me  
VALOR TOTAL: R\$ 21.421,56 (vinte um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2019**

PROC. Nº 033/2019.  
OBJETO: Futuras aquisições de Gêneros alimentícios para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.  
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.  
BASE LEGAL: Processo nº 033/2019, Pregão Presencial SRP nº 033/2019, Lei 8.666/93.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.122.0042.2.079, 08.122.0042.2.083, 08.122.0042.2.087, 08.244.0011.2.080, 08.244.0011.2.082, 08.244.0011.2.086, 08.244.0011.2.088, 08.244.0011.2.089, 08.244.0042.2.076 Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 10.700,10.700,10.700,10.700,10.700,10.700  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social  
CONTRATADA: M & B LTDA - ME, CNPJ:13.404.679/0001 - 26  
SIGNATÁRIOS: Silmara Lustosa Ribeiro e M & B Ltda - Me  
VALOR TOTAL: R\$ 23.636,90 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).



**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2019**

PROC. Nº 033/2019.

OBJETO: Futuras aquisições de Gêneros alimentícios para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 033/2019, Pregão Presencial SRP nº 033/2019, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 08.122.0042.2.079, 08.122.0042.2.083, 08.122.0042.2.087, 08.244.0011.2.080, 08.244.0011.2.082, 08.244.0011.2.086, 08.244.0011.2.088, 08.244.0011.2.089, 08.244.0042.2.076 Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 10.700,10.700,10.700,10.700,10.700

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ:19.606.697/0001 -17

SIGNATÁRIOS: Silmara Lustosa Ribeiro e Lider Office Moveis para Escritório Eireli

VALOR TOTAL: R\$ 21.648,42 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2019**

PROC. Nº 033/2019.

OBJETO: Futuras aquisições de Gêneros alimentícios para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 033/2019, Pregão Presencial SRP nº 033/2019, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 08.122.0042.2.079, 08.122.0042.2.083, 08.122.0042.2.087, 08.244.0011.2.080, 08.244.0011.2.082, 08.244.0011.2.086, 08.244.0011.2.088, 08.244.0011.2.089, 08.244.0042.2.076 Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 10.700,10.700,10.700,10.700,10.700

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP, CNPJ: 20.789.197/0001 - 05

SIGNATÁRIOS: Silmara Lustosa Ribeiro e Brisa Corp Eireli - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 40.859,70 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Phadyme Peixoto Curado Macedo  
Presidente da CPL**PEIXE****CÂMARA MUNICIPAL****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2019**

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE - TO

LICITANTE VENCEDORA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, sito na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, CEP: 75.901-260, Rio Verde - GO.

OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para gerenciamento dos veículos, quanto a manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição originais ou similares de primeira linha em geral. Operada através da utilização de sistema via WEB, próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela Contratada para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE - TO.

RESULTADO DO CERTAME: Fornecimento de Peças R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Serviços de mão de obra R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e Taxa de Administração 1,5% (um vírgula cinco por cento) R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

DOMINGAS ALVES PUGAS LIMA  
Pregoeira**PINDORAMA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

APREFEITURAMUNICIPALDEPINDORAMADOTOCANTINS-TO, torna público que fará realizar no dia 27 de junho de 2019 as 14:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 851610/2017 - OPERAÇÃO 1044525-25.

Os Editais deverão ser retirados na Prefeitura Pindorama do Tocantins-TO, segunda a sexta feira, das 12h30 às 18h30. Telefone: (63) 3375-1106.

Pindorama do Tocantins - TO, 10 de junho de 2019.

JONAS ALVES CARVALHO NETO  
Presidente da CPL**PONTE ALTA DO TOCANTINS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com o art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e Legislação correlata, e de acordo com as peças deste, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, na qual tem por objeto a Aquisição de material de construção para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Educação de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma especificada no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Republicação do Pregão Presencial nº 004/2019, em favor da empresa: MARDEM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.802.659/0001 - 50, nos termos da solicitação que originou o presente, ADJUDICANDO a seu favor.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TIPO DE CONTRATO: Aquisição de Produtos.

CONTRATANTE: Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins - TO.

CONTRATADO: MARDEM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.802.659/0001-50.

OBJETO: Aquisição de material de construção para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Educação de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma especificada no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Republicação do Pregão Presencial nº 004/2019.

VALOR TOTAL: 1.325.358,55 (hum milhão trezentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/06/2019 A 11/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Kleber Rodrigues de Sousa pela Prefeitura e Eliomardem Soares de Brito pela Empresa Contratada.

Ponte Alta do Tocantins-TO, 11 de junho de 2019.

Kleber Rodrigues de Sousa  
Prefeito Municipal**SANDOLÂNDIA****RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de pavimentação asfáltica, tipo tratamento superficial duplo (TSD) com calçadas, meio fio e sargetas no município de Sandolândia/TO, contrato de repasse OGU nº 8686659/2018 - Operação 1054544-43 - Programa Planejamento Urbano. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: S.M.P BORGES EIRELE - ME, CNPJ nº 22.275.288/0001-40, com a proposta no valor global de 285.386,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais, sessenta centavos). Conforme ATA de julgamento. Onde declaramos a empresa como vencedora do processo em referência.

Sandolândia/TO, 15 de fevereiro de 2019.

Laiane Peres Mello  
Presidente da Comissão de Licitação**SANTA FÉ DO ARAGUAIA****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 21, §4º, da Lei 8666/93, torna publico a PRORROGAÇÃO na data de abertura do Pregão Presencial a seguir caracterizado: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, tipo "menor preço", julgamento global, visando Contratação de pessoa física ou jurídica para atuar em processos de recuperação de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN junto ao contribuinte, CONSTRUTORA JUREMA LTDA, por serviços prestados no âmbito do Município de Santa Fé do Araguaia - TO.

Teve sua data de abertura prorrogada para o dia 03/07/2019, às 09h00min, anteriormente marcado para o 12/06/2019, conforme D.O.E Nº 5364, PÁG. 42, DO DIA 24/05/2019.

JUSTIFICATIVA: Em razão das alterações do termo de referência, Anexo I do Edital. Maiores informações junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min e pelos telefones: (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 10 de Junho de 2019.

Ronipeperson Ribeiro de Souza  
Pregoeiro

## SANTA TEREZA DO TOCANTINS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 045/2019/ADM. Processo nº 011/2019. Pregão Presencial nº 008/2019/ADM. Contratante: Município de Santa Tereza do Tocantins - TO. Contratada: MARCA AUTO CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - 24.704.234/0001-88. Objeto: Aquisição de 2 (dois) Caminhões no valor global de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), sendo um basculante e outro Pipa, conforme especificações no Termo de Referência. 26.782.1202.1058 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - Caminhão/Máquinas - Elemento despesa: 4.4.90.52 92; Assinatura: 03/06/2019.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Santa Tereza do Tocantins - TO, avisa aos interessados que fará realizar a seguinte Licitação no dia 28/06/2019 às 08:00 horas, Tomada de Preço 001/2019/ADM, visando construção e reforma de mata burros no município. O edital está disponível na Prefeitura no end.: Praça 5 de janeiro, 890, site: www.santaterezadotocantins.to.gov.br ou pelo e-mail: licita.santatereza@gmail.com - Informações: (63) 3527-1159. Nazareno Xavier de Godoi - Presidente da CPL e Pregoeiro.

## SÃO BENTO DO TOCANTINS

### AVISO DE HABILITAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Convocamos as Empresas: AP Empreendimentos Eireli, Construtora Prado & Lima, Chaves Construtora e Locadora de Máquinas Ltda, Construplac Com. Mat. Construção e Serviços Eireli, R & A Engenharia Ltda, Max Serviços de Construção Civil e Locações Eireli - ME, para reabertura da licitação supracitada, Processo nº 002TP/2019, publicado no DOU de 18/03/2019, Edição 52, Seção 3, página 242, e no DOE de 18/03/2019, nº 5.320, página 48. Objeto: Tomada de Preços - contratação de empresa especializada em OBRAS, mediante o regime de empreitada por preço global, para Implantação e Modernização de Infraestrutura esportiva no município de São Bento do Tocantins (Campo de Futebol - sede), através do CONVÊNIO Nº 862609/2017, OPERAÇÃO Nº 1045531-53 - Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento e Projetos em forma de Anexos, data da reabertura do certame: 18/06/2019, às 8h20min.

Maiores Informações: na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Osvaldo Franco, 62, centro, e através dos telefones: (63) 3487 1173 e 991062414.

São Bento do Tocantins/TO, 07 de Junho de 2019.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA  
Presidente da CPL

## SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 - Tipo: Menor Preço por item. (Replicação dos itens julgados desertos/fracassados). Contratação de empresa para locação parcelada de estrutura para eventos (palco, som, tendas, anúncio e propaganda volante), bem como, shows artísticos visando atender diariamente as demandas das diversas secretarias e órgãos municipais do Município - Projetos e ações Socioassistenciais, Ações de Prevenção, Promoção a Saúde, Educacionais, Eventos Culturais e Benefícios Eventuais(FMAS). Data: 26/06/2019 às 08:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - Tipo: Menor Preço por item. Contratação de serviços profissionais de engenharia ambiental, para adequação dos programas municipais. Data: 26/06/2019 às 14:00hs.

Editais e mais informações na CPL de São Salvador do Tocantins, sito a Avenida Afonso Pena, nº 412 - Centro, São Salvador do Tocantins.

DENICLÉIA VIEIRA DE SOUSA  
Pregoeira Municipal

## SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 06.092.420/0001-21, representada por Elisete Bezerra Farias, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF: 320.325.441-72. CONTRATADO: MOACIR ARRUDA, CPF: 206.014.923-15, Fazenda Boa Sorte, Povoado Santa Inês, Zona Rural de Sítio Novo do Tocantins/TO. OBJETO CONTRATUAL: Locação de um Micro-ônibus com capacidade de 22 passageiros para o transporte de alunos, do povoado Santa Inês ao Pov. Mangueira. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00. PRAZO DO CONTRATO: 09 (nove) mês, a partir ordem de serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. CONTRATADA: V S PORTO - ME, CNPJ: 21.289.330/0001-19, Rua das Palmeiras nº 21, Loteamento Araguaína Sul, em Araguaína/TO. OBJETO CONTRATUAL: Serviços técnicos contábeis para a execução dos seguintes serviços: Elaboração do PPA, LDO, LOA e confecção dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal, da Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.400,00. PRAZO DO CONTRATO: 08 (oito) mês, a partir ordem de serviços.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 06.092.420/0001-21, representada por Elisete Bezerra Farias, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF: 320.325.441-72. CONTRATADA: V S PORTO - ME, CNPJ: 21.289.330/0001-19, Rua das Palmeiras nº 21, Loteamento Araguaína Sul, em Araguaína/TO. OBJETO CONTRATUAL: Serviços técnicos contábeis para a execução dos seguintes serviços: Elaboração do PPA, LDO, LOA e confecção dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal, da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo do Tocantins/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.520,00. PRAZO DO CONTRATO: 08 (oito) mês, a partir ordem de serviços.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, Av. Tocantins, s/n - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 11.262.636/0001-28, representada por Maria Das Dores Abreu Farias, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF: 467.071.313-20. CONTRATADA: V S PORTO - ME, CNPJ: 21.289.330/0001-19, Rua das Palmeiras nº 21, Loteamento Araguaína Sul, em Araguaína/TO. OBJETO CONTRATUAL: Serviços técnicos contábeis para a execução dos seguintes serviços: Elaboração do PPA, LDO, LOA e confecção dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal, da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.520,00. PRAZO DO CONTRATO: 08 (oito) mês, a partir ordem de serviços.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, Rua do comercio, nº 215, Centro, em Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 14.903.055/0001-16, representado por Lucielton Ferreira Cruz, Secretário de Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 005.848.231-85. CONTRATADA: V S PORTO - ME, CNPJ: 21.289.330/0001-19, Rua das Palmeiras nº 21, Loteamento Araguaína Sul, em Araguaína/TO. OBJETO CONTRATUAL: Serviços técnicos contábeis para a execução dos seguintes serviços: Elaboração do PPA, LDO, LOA e confecção dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sítio Novo do Tocantins/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.600,00. PRAZO DO CONTRATO: 08 (oito) mês, a partir ordem de serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. CONTRATADA: A F SOARES EIRELI - ME, CNPJ: 22.635.572/0001-80, Avenida Jerusalém, nº 100, em Riachinho/TO. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para pavimentação tapa buracos e recuperação de meio-fio de vias urbanas - asfalto. VALOR DO CONTRATO: R\$ 240.535,21. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) mês, a partir ordem de serviços.

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

Alexandre Sousa Abreu Farias  
Prefeito Municipal

## TUPIRATINS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP - 010/2019 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 25/06/2019 às 09:00h, cujo objeto é a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Iluminação Pública, para suprir as necessidades do município de Tupiratins - TO, no exercício 2019, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações: (63) 3449-1242.

Tupiratins - TO, 11 de junho de 2019.

Weltman Ayres Veloso  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELIAS SARAIVA EVANGELISTA CPF: 862.340.211-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Outorga na Fazenda Campo Alegre, Lote 05, Loteamento Gleba Tupirama Loteamento Carrapato em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa F & E COM. VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 09.342.541/0001-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Renovação de Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), com sede na ROD. BR 153 CRUZAMENTO C/ROD. TO 296, município de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO - CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ nº 10.742.006/0004-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS -, a renovação de suas Licenças de Operações - LO, pelo prazo de validade, para as atividades de Abatedouro e Agroindústria localizadas no município de Paraíso do Tocantins - TO. Os empreendimentos enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 - 237/97 e COEMA nº 007/2005.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULA PULCHERIO DE SOUSA, CPF: nº 562.704.701-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura, Lote 05 do loteamento PE do morro 2 etapa, Município Miranorte/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Posto Vasconcelos Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ 14.177.767/000103, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROSANGELA TEIXEIRA DE AGUIAR PORTO com CPF nº 904.974.221-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga d'água, para a atividade Agrícola do Grupo Irrigação em uma propriedade denominada Chácara Bom Sossego localizado no P.A. Primeiro de Janeiro - Lote 75, Zona Rural do Município de Palmeiras do TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2019 PROCESSO Nº 2019.02.053285/2018.02.046980

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de material paisagismo: Grama Esmeralda, Pedra Seixo, Palmeira, Oiti, vasos, fertilizantes, herbicidas, etc., para o Paisagismo da Universidade de Gurupi - UnirG.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
026/2019	Viveiro Campo Lindo Com. Plantas Ltda - ME	02.753.224/0001-08	R\$ 212.400,00
027/2019	DEC Mat. p/Construção	28.742.342/0001-04	R\$ 149.500,00
028/2019	Cirqueira e Miranda - ME	24.379.959/0001-48	R\$ 19.665,00
029/2019	BC Agro Comércio de Sementes Eirelli - ME	29.220.447/0001-58	R\$ 1.665,00
Total: R\$ 383.230,00 (trezentos e oitenta e três mil e duzentos e trinta reais)			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal: [www.unirg.edu.br/](http://www.unirg.edu.br/).

Gurupi - TO, 10 de junho de 2019.

FUNDAÇÃO UNIRG  
Thiago Lopes Benfica  
ORGÃO GERENCIADOR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Vicente de Siqueira, CPF: 092.459.101-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Avicultura de Corte, com endereço à Fazenda Seis Irmãos, Zona Rural, município/UF de Monte Santo do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Joventino Lino de Carvalho, CPF: 763.648.281-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura no Imóvel Fazenda Bela Vista Lote 58-A - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maria Geraldina de Moura, CPF: 365.404.601-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Avicultura de Corte, com endereço à Fazenda Bom Jesus, Zona Rural, município/UF de Paraíso do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua ALAGOAS, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, por seu presidente JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem as normas legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os MEMBROS E ASSOCIADOS deste sindicato laboral para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 16/06/2019, na sede desta entidade sindical, com a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 08:30 horas e a SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 09:30 horas, ocasião em que serão observados o *quórum* mínimo necessário previsto no ESTATUTO SOCIAL, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação da nova Diretoria Efetiva do SIMTROMET;
- 2) Contratação da nova Assessoria Jurídica do SIMTROMET;
- 3) Outros assuntos Administrativos, Contábeis e Jurídicos inerente do SIMTROMET.

A participação de todos é muito importante para esta Entidade Sindical. Participe.

Atenciosamente,

José Antônio de Carvalho  
Presidente do SIMTROMET